**16.12.2024**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Documento: 116493065 | Portaria**

PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC/SMPED/SMC/SEME/SMDET/SVMA/SEHAB nº 04 de 17 de dezembro de 2024

Processo SEI 6011.2024/0003575-3

Estabelece o Protocolo Integrado de Atenção ao Bem-estar e Saúde Mental de Cuidadores de Crianças na Primeira Infância.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, EDSOM ORTEGA MARQUES, Secretário Executivo de Projetos Estratégicos, MARCELINA

CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal de Saúde, SONIA FRANCINE GASPAR MARMO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, SILVIA

REGINA GRECCO, Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, REGINA CELIA DA SILVEIRA SANTANA, Secretária Municipal de Cultura, FELIPE BECARI

COMENALE, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e MILTON VIEIRA PINTO, Secretário Municipal de Habitação,

no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que em seu artigo 227 elege a criança, o adolescente e o jovem como prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes para Política Municipal pela Primeira Infância, instituídos pela Lei nº 16.710, de 11 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o Plano Municipal pela Primeira Infância 2018-2030, instituído pelo Decreto nº 58.514, de 14 de novembro de 2018, em seu Eixo Estratégico I “Gerir de

forma integrada os serviços, benefícios e programas voltados à primeira infância.” e Estratégia 1.10 “Desenvolver e implantar protocolos integrados de atendimento na

primeira infância’;

CONSIDERANDO o Programa de Metas 2021-2024, Meta 11 - Implantar quatro protocolos integrados de atendimento para a primeira infância;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com

necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo Integrado de Atenção ao Bem-estar e Saúde Mental de Cuidadores de Crianças na Primeira Infância, estratégia transversal e intersetorial

que tem como objetivo sensibilizar e orientar agentes públicos para promoção do bem-estar e prevenção do adoecimento mental das pessoas que exercem a função de

cuidado de crianças na primeira infância - frequentemente mães, pais, demais familiares ou pessoas responsáveis.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Bem-estar: estado de conforto físico, mental e emocional, que pode ser alcançado por meio de uma variedade de práticas e estratégias que ajudam a lidar com os desafios

da vida de forma saudável e produtiva;

II - Saúde mental: estado de bem-estar vivido pelo indivíduo, que possibilita o desenvolvimento de suas habilidades pessoais para responder aos desafios da vida e contribuir

com a comunidade;

III - Cuidador ou pessoa cuidadora: mães, pais, outros familiares ou pessoas de referência com ou sem laços consanguíneos que exercem o cuidado de forma não

remunerada, garantindo proteção, orientação, suporte físico e emocional e cuidados para a criança;

IV - Família: conjunto de pessoas unidas por laços afetivos, de solidariedade ou consanguíneos que compartilham cuidados e responsabilidades, podendo viver juntas ou manter uma relação próxima;

V - Primeira Infância: período da vida que abrange os primeiros seis anos completos das crianças, reconhecido pelo desenvolvimento rápido e intenso e pela influência das

experiências vividas e compartilhadas com cuidadores e familiares e pelo ambiente e contexto em que a criança está inserida, sendo ainda que os cuidados ofertados neste

período garantem o desenvolvimento da criança em seu máximo potencial, gerando impactos ao longo de toda a sua vida;

VI - Parentalidade: conjunto de interações, emoções, crenças, atitudes, práticas, conhecimentos e comportamentos dos cuidadores que, visando o apoio pleno e permanente

ao desenvolvimento e socialização, promove a prestação de cuidados integrais a criança;

VII - Rede de cuidado e proteção social: articulação de políticas públicas e estratégias do governo que visam garantir o bem-estar e a proteção dos direitos sociais dos

cidadãos principalmente por meio de serviços nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, cultura, lazer, habitação, trabalho e outras;

VIII - Rede de apoio comunitário: articulação entre pessoas com vínculos, familiares, de vizinhança, amizade, comunidade, interesses ou vivências em comum, pautada na

colaboração e apoio mútuo visando fornecer assistência e recursos aos que fazem parte desta rede;

IX - Sofrimento mental: estado de angústia, dor ou desconforto psicológico e emocional que pode afetar a qualidade de vida e o funcionamento diário de um indivíduo,

podendo resultar, quando não manejado, em transtornos mentais como depressão e ansiedade.

Art. 3º São objetivos específicos do Protocolo Integrado de Atenção ao Bem-estar e Saúde Mental de Cuidadores de Crianças na Primeira Infância:

I - Contribuir para a saúde integral e o autocuidado de cuidadores de crianças na primeira infância;

II - Promover orientação e apoio para exercício da parentalidade;

III - Fortalecer as redes de apoio comunitário das famílias com crianças na primeira infância;

IV - Integrar e fortalecer a rede de cuidado e proteção social aos cuidadores de crianças na primeira infância;

V - Ampliar o acesso das famílias com crianças na primeira infância a atividades culturais, esportivas, de lazer e ao ar livre, promovendo o contato com a natureza;

VI - Prevenir o adoecimento mental de cuidadores de crianças na primeira infância.

Art. 4º O Protocolo Integrado de Atenção ao Bem-estar e Saúde Mental de Cuidadores de Crianças na Primeira Infância é composto pelos seguintes instrumentos:

I - Guia de orientações e boas práticas para promoção do Bem-estar e Saúde Mental de Cuidadores de Crianças na Primeira Infância, que apoia os agentes públicos da rede

de atendimento municipal na atenção às famílias e cuidadores de crianças na primeira infância por meio da sensibilização e da orientação para o seu cuidado integral, bem

como compartilha boas práticas de atendimento da rede municipal. Anexo I 116179054 desta Portaria;

II - Instrumento de apoio - Atenção aos Sinais, que orienta os agentes públicos da rede de atendimento municipal para o reconhecimento de situações de sofrimento mental

de cuidadores de crianças na infância e para ações possíveis. Anexo II 115043870 desta Portaria;

III - Fluxo para atenção integrada a cuidadores em tratamento de transtornos mentais com foco em comunicação e sensibilização para o fortalecimento do cuidado

intersetorial a cuidadores de crianças na primeira infância.

§1º O instrumento constante no inciso III será publicado como atualização desta Portaria quando da sua conclusão.

Art. 5º Cabe à Comissão Técnica da Primeira Infância, instituída pela Resolução SGM/CGIPMIPI nº 2, de 29 de julho de 2019, e composta por Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de

Inovação e Tecnologia e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania com o apoio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Habitação:

I - Definir e decidir sobre as estratégias para implementação do Protocolo e seu monitoramento;

II - Propor, promover e monitorar a oferta de capacitação para os agentes públicos municipais envolvidos na implementação do protocolo;

III - Propor e realizar revisões ao protocolo, sempre que necessário, visando atualização e aprimoramento constante dos seus instrumentos.

Art. 6º Cabe aos Comitês Gestores Regionais da Primeira Infância, instituídos pela Resolução SGM/CGIPMIPI nº 1, de 21 de fevereiro de 2019:

I - Apoiar e zelar pela implementação do protocolo nos seus respectivos territórios, contribuindo para a comunicação dos seus instrumentos aos agentes públicos que atuam

no atendimento;

II - Promover ações de capacitação e sensibilização sobre o tema para os agentes públicos municipais envolvidos na implementação do protocolo;

III - Propor melhorias ao protocolo, sempre que necessário, visando atualização e aprimoramento constante dos seus instrumentos.

Art. 7º Cabe aos agentes públicos que atuam nos serviços municipais das Secretarias identificadas no caput do art. 5º:

I - Utilizar os instrumentos do protocolo na sua rotina diária, quando pertinente, e atuar conforme os procedimentos neles estabelecidos;

II - Participar das ações de capacitação e sensibilização referentes ao protocolo, quando realizadas;

III - Propor melhorias aos instrumentos do protocolo, com base na sua experiência prática, articulando-se com as instâncias de governança da Política Municipal Integrada

pela Primeira Infância, notadamente sua Comissão Técnica e Comitês Gestores Regionais da Primeira Infância.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estes Anexos integram esta Portaria: Anexo I 116179054 Anexo II 115043870

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EDSOM ORTEGA MARQUES

Secretário Executivo de Projetos Estratégicos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARCELINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUIZ CARLOS ZAMARCO

Secretário Municipal da Saúde

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SONIA FRANCINE GASPAR MARMO

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SILVIA REGINA GRECCO

Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Cultura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FELIPE BECARI COMENALE

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MILTON VIEIRA PINTO

Secretário Municipal de Habitação

O seguinte documento publico integra este ato 116163787

**Documento: 116453914 | Apostila de Portaria**

PROCESSO 6029.2024/0016697-0

APOSTILA DA PORTARIA nº 119 /SMSU/GAB/2024 de 10/12/2024, publicada no DOC de 16/12/2024, Pag.94.

É a portaria apostilada para constar que o Registro Funcional da servidora Janaina Coniaric é 939.157.6 e não como constou.

ALCIDES FAGOTTI JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Documento: 116359709 | Intimação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Processo SEI 6064.2024/0000411-3

Fica INTIMADA a empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 92.823.764/0001-03, situada na Avenida Av. 21 de Abril, S/N, 51-Pred.51/65, Centro, Barão de Cotegipe/RS - CEP 99.740-000, telefones (54) 3523-2096, na pessoa de seu representante Legal, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da

data desta publicação a apresentar DEFESA PRÉVIA, nos termos do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, acerca da proposta de aplicação de PENALIDADE de MULTA de 15%

do valor do contrato, e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na Lei de Licitações

aplicável, prevista no art. 87, inciso III, pelo prazo de 12 (doze) meses, em razão da inexecução total do contrato.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA

Documento: 116246682 | Despacho

6064.2024/0000813-5

I - Analisando o conteúdo da APURAÇÃO PRELIMINAR SEI nº 6064.2024/0000813-5, instaurada por Despacho Autorizatório doc. SEI n° 105675773, publicado em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 26 de junho de 2024, com fulcro no artigo 82 e 102, inciso II do Decreto Municipal n° 43,233/2003 e no uso das atribuições conferidas

na LEI Nº 13.164/2001, decido, homologar in totum o Relatório Final apresentado pela Comissão de Apuração Preliminar, encarregada da instrução, sob o doc. 115520229

e, após providências cabíveis, DETERMINO O ARQUIVAMENTO, nos termos legais.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

II - Publique-se o teor desta Decisão, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 102, do mesmo Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**Documento: 116520265 | Portaria**

PORTARIA SMDET N. 75, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional de R$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais) de acordo com a Lei n. 18.063/2023

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo parágrafo 2º do art. 7º da Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023, regulamentado pelo art. 26º do Decreto nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024, visando

possibilitar a adequação orçamentária para melhor enquadramento orçamentário das despesas inerentes às atividades da Pasta.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais), à seguinte dotação do orçamento

vigente:

DOTAÇÃO: 30.10.11.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.1

NOME: Administração da Unidade

VALOR: R$ 164.300,00

DOTAÇÃO: 30.10.11.334.3019.2.410.33503900.00.1.500.9001.1

NOME: Fomento e Apoio ao Cooperativismo

VALOR: R$ 774.354,27

DOTAÇÃO: 30.10.11.334.3019.2.438.33508500.00.1.500.9001.1

NOME: Operação e Manutenção da São Paulo Investimentos e Negócios

VALOR: R$ 636.345,73

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.575.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

DOTAÇÃO: 30.10.11.126.3011.2.818.33904000.00.1.500.9001.1

NOME: Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação

VALOR: R$ 1.575.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.575.000,00

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral: Daniel Falcão

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - Centro - 11 3113-8234

E-MAIL: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br

**Documento: 116519989 | Extrato de Aditamento (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0001188-6

Número do contrato

021/SMDET/2023

Número do Termo Aditivo

1º aditamento

Objeto do Contrato

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

Nome do Contratante

PMSP/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econõmico e Trabalho - SMDET

Nome do Contratado (entidade parceira)

Cooperativa de Trabalho, Produção e Prestação de Serviços dos Catadores Autônomos de Materiais Reaproveitáveis Coopere Centro

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

07.012.957/0001-05

Objeto do Aditamento

Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos.

Dotação orçamentária

30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1

Nota de Empenho

151664/2024

Natureza da Despesa

Aditamento

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

24 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

18/12/2023

Data de Fim

18/12/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

18/12/2023

Data de Fim

18/12/2025

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

24 meses

PRINCIPAL

Justificativa

Revisão e adequação dos valores.

Fundamento Legal

Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Artigos 60/61 do Decreto Municipal 57.575/2016.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

13/12/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

116517569

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretária Municipal: Sonia Francine Gaspar Marmo

Rua Libero Badaró, 119 - 6º andar - Centro - 11 3113-9913 / 9747

E-MAIL: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

**Documento: 116526608 | Comunicado**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE AS EMENDAS AO PROJETO DE LEI N°

729/2024 (PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025)

Trata-se do parecer sobre as emendas apresentadas ao projeto de lei que dispõe sobre a estimativa de receita e fixação de despesa do Município de São

Paulo para o exercício de 2025 - PLOA 2025. Foram apresentadas, no prazo regimental, 3614 emendas à Proposta Orçamentária do Município de São

Paulo para 2025. Incumbe a esta Comissão de Finanças e Orçamento, conforme determina o art. 338 do Regimento Interno, emitir parecer sobre a matéria.

Considerando o imenso interesse público contido no projeto em tela, percebe-se claramente que as propostas apresentadas por meio dessas emendas

parlamentares evidenciam a elevada intenção dos nobres Pares em atender às inúmeras demandas legítimas da população paulistana, com múltiplos

assuntos relevantes apresentados e reiteradamente destacados, ressaltando-se que grande parte dessas emendas apresentadas foi consequência imediata

das audiências realizadas por esta Comissão, bem como de outras interações entre os nobres parlamentares e a população paulistana, durante todo o

período de tempo em que o projeto em tela tem tramitado nesta Casa de Leis.

Por acordo, deliberou-se que cada um dos nobres vereadores teria um montante de até R$ 5,0 milhões (cinco milhões de reais), o qual poderia ser

utilizado para emendar a propositura em tela, de maneira que as emendas apresentadas, em conformidade com esse limite, seriam acolhidas pelo

relator geral e incluídas neste parecer. Ou seja, de todas as emendas apresentadas pelos nobres vereadores, cada parlamentar indicou, conforme tabela

abaixo, as emendas com limite de R$ 5,0 milhões e que foram acolhidas pelo relator. É importante ressaltar que essas referidas emendas são de inteira

responsabilidade de cada parlamentar, ou seja, o relator geral do PLOA 2025 apenas deu encaminhamento a essas emendas e as acolheu neste parecer.

Por conseguinte, a tabela a seguir apresenta em cada linha o nome do vereador e suas emendas selecionadas:

Vereador Emenda Acolhida

Adilson Amadeu 134

Alessandro Guedes 3393

André Santos 113

Arselino Tatto 1790 1791 1792

Atílio Francisco 1060

Aurélio Nomura 842

Bombeiro Major Palumbo 938

Carlos Bezerra 1244

Celso Giannazi 844 862

Coronel Salles 817 818 819 820

Cris Monteiro 802

Danilo do Posto 954

Dr. Adriano Santos 1827 1828 1917 1934

Dr. Milton Ferreira 2169

Dr. Nunes Peixeiro 136

Dra. Sandra Tadeu 1938

Edir Sales 1239

Elaine do Quilombo Periférico 1798 1802 1803 1807 1808 1809 1822

1824 1825

Eli Correa 131

Eliseu Gabriel 2748

Ely Teruel 129

Fabio Riva 146

George Hato 169

Gilberto Nascimento 3346

Gilson Barreto 170

Hélio Rodrigues 520

Isac Felix 3394

Jair Tatto 1236

João Ananias 939 940 941 942 943 944 945

946 947 948 949

João Jorge 3155

Jussara Basso 105 106

Luana Alves 2790 2792 2793 2794 2795 2796 2799

2800 2801 2803 2804 2805 2806 2807

2808 2809 2810 2811 2812 2813 2814

2815 2816 2817 2818 2819 2820 2821

2822 2823 2824 2825 2826 2827 2828

2829 2830 2831 2832 2833 2834 2835

2836 2837 2838 2839 2840 3340 3341

3342 3343 3344 3345

Luna Zarattini 3181

Manoel del Rio 822

Marcelo Messias 3153

Marlon Luz 144

Milton Leite 3511 3512

Paulo Frange 2363

Professor Toninho Vespoli 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048

2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055

2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062

2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069

2070

Ricardo Teixeira 2 12 18 19 20 21 22

23

Rinaldi Digilio 3392

Roberto Tripoli 873

Rodrigo Goulart 3517

Rubinho Nunes 866

Rute Costa 117

Sandra Santana 877

Sansão Pereira 3384

Senival Moura 3330

Sidney Cruz 3521

Silvia da Bancada Feminista 3408

Sonaira Fernandes 933

Thammy Miranda 147

Xexéu Tripoli 145

Além das emendas acolhidas acima, selecionadas pelos próprios vereadores, com vistas ao aprimoramento do projeto em tela, entendemos que

diversas demandas provenientes das audiências públicas, do sítio da Câmara Municipal de São Paulo e da sociedade civil organizada deveriam ser

consideradas e, por consequência, acolhidas neste parecer. Assim, são acolhidas, no mérito, as seguintes emendas, no todo ou em parte:

107 108 109 110 114 115 116 132 133 142

171 788 803 804 814 816 825 833 841 843

867 935 936 1049 1240 1243 1258 1259 1260 1262

1263 1801 1935 1936 1937 3156 3157 3158 3381 3386

3389 3390 3391 3510 3513 3514 3515 3516 3518 3519

3520 3522 3523 3524 3525 3526 3527 3528 3529 3530

3531 3532 3533 3534 3535 3536 3537 3538 3539 3540

3541 3542 3544 3545 3546 3547 3548 3549 3550 3551

3552 3553 3554 3555 3556 3557 3558 3559 3560 3561

3562 3563 3564 3565 3566 3567 3568 3569 3570 3571

3572 3573 3574 3575 3576 3577 3578 3579 3580 3581

3582 3583 3584 3585 3586 3587 3588 3590 3591 3592

3593 3594 3596 3597 3598 3601 3602 3603 3604 3605

3606 3607 3608 3609 3610 3611 3612 3613 3614

As duas tabelas totalizam 308 emendas acolhidas. As emendas que se referem a despesas são apresentadas com a devida classificação e respectivos

valores no item III da emenda técnica apresentada neste parecer, emenda essa que, pela praxe de há muitos anos, será considerada como o Substitutivo

nº 2. Já as alterações na receita estão detalhadas no item II da referida emenda. A seguir são apresentadas as emendas acolhidas não listadas nos

quadros acima, que, ou não envolvem realocação direta de despesas ou promovem majoração de receitas que impacta nos valores de despesas para fins

de equilíbrio orçamentário, totalizando assim 313 emendas acolhidas.

A emenda 3543, acolhida parcialmente, atualiza o valor previsto para arrecadação do Imposto sobre Serviços - ISS para 2025. Essa atualização se faz

necessária, considerando a evolução favorável da arrecadação desse imposto e as revisões positivas das projeções econômicas desde a formulação da

proposta orçamentária. O ISS, principal fonte da arrecadação municipal e altamente sensível às variações da atividade econômica, exige uma

estimativa mais precisa diante do atual cenário econômico. Na elaboração do PLOA 2025, as projeções do Relatório Focus de 28/06/2024 indicavam

crescimento do PIB de 2,09% em 2024. Contudo, o relatório mais recente, de 29/11/2024, revisou essa projeção para 3,22%, reforçando a expectativa

de maior dinamismo econômico e, consequentemente, de impacto positivo na arrecadação. Essa melhora tem se refletido no desempenho do ISS, cuja

arrecadação cresceu 22% nos últimos três meses em relação ao mesmo período de 2023, apontando para uma arrecadação anual acima da inicialmente

estimada para o próximo ano.

As emendas 3599 e 3600 alteram as descrições das ações orçamentárias 4319 e 4326, que passam a ser denominadas, respectivamente, como:

"Políticas, Programas e Ações Inclusivas" e "Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento Inclusivo".

A emenda 3595 adequa as receitas e despesas orçamentárias à perspectiva de aprovação do Projeto de Lei nº 837/2024, já apreciado em primeira

votação pelo Plenário da Câmara Municipal. A emenda acolhida reforça dotação destinada à área de habitação, bem como aumenta a previsão de

receita com operações de crédito, assegurando maior precisão ao planejamento orçamentário municipal.

Acolhe-se também a emenda n° 3589, visando priorizar a destinação de recursos para a ação 3355 - Execução do Programa de Mananciais.

Nesse sentido, como permite o inciso II do parágrafo único do art. 338 do Regimento Interno, este parecer apresenta nova emenda, de caráter técnico,

numerada como 3615 e considerada como substitutivo nº 2, para permitir a aprovação do projeto de forma definitiva em segunda discussão, sem

necessidade de redação final, caso o Egrégio Plenário concorde com o texto ora apresentado, que, mantendo a proposta como aprovada em primeira

discussão, inclui as alterações ora apontadas.

Destarte, conforme estabelece os incisos I e II do parágrafo único do art. 338 do referido Regimento Interno, esta Comissão rejeita formalmente todas

as emendas apresentadas, e, no mérito, acolhe as já mencionadas em nova emenda a seguir apresentada, com as consequentes alterações nos anexos de

receita e despesa do projeto em tela, modificando-se, igualmente, o que for referente a essas alterações, ficando mantido o que não estiver

especificamente mencionado:

SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI N° 729/2024

(EMENDA Nº 3615 AO PROJETO DE LEI Nº 729/2024)

I - Redija-se, conforme segue, o texto do projeto de lei:

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2025

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2025, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 137

da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta Lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a

preços correntes de 2025.

Seção I

Do Orçamento Fiscal Consolidado

Art. 2º Os Orçamentos Fiscais dos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, para o

exercício de 2025, discriminados nos Anexos desta Lei, estimam a receita e fixam a despesa em R$ 125.654.200.594,00 (cento e vinte e cinco bilhões,

seiscentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Art. 3º A receita total estimada do Orçamento Fiscal, de acordo com a legislação em vigor, está assim distribuída:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

Recursos de todas as fontes

R$1,00

DISCRIMINAÇÃO VALOR

Receitas Correntes 102.030.270.915

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 65.837.471.952

Receita de Contribuições 3.827.048.645

Receita Patrimonial 4.464.005.151

Receita de Serviços 110.790.500

Transferências Correntes 24.925.869.172

Outras Receitas Correntes 2.865.085.495

Receitas de Capital 11.520.854.353

Operações de Crédito 8.164.556.461

Alienação de Bens 13.753.554

Amortização de Empréstimos 18.023.106

Transferências de Capital 899.180.944

Outras Receitas de Capital 2.425.340.288

Receitas Intraorçamentárias 12.103.075.326

Receitas Correntes 12.103.072.326

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intraorçamentárias 616.397

Receitas de Contribuições Intraorçamentárias 6.173.128.785

Receita Patrimonial Intraorçamentária 4.981.000

Receita de Serviços Intraorçamentária 216.971.128

Transferências Correntes 5.003.000

Outras Receitas Correntes Intraorçamentária 5.702.372.016

Receitas de Capital 3.000

Alienação de Bens Intraorçamentária 1.000

Transferências de Capital 1.000

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores 0

TOTAL 125.654.200.594

Art. 4° A despesa do Orçamento Fiscal está fixada com a seguinte distribuição institucional:

DESPESA POR ÓRGÃO

Recursos de todas as fontes

R$ 1,00

ÓRGÃO VALOR

Poder Legislativo

09 Câmara Municipal de São Paulo 1.235.481.713

10 Tribunal de Contas do Município de São Paulo 572.645.360

76 Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo 5.824.100

77 Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas 6.576.000

Poder Executivo - Administração Direta

07 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social 74.552.148

08 Fundo Municipal do Idoso 12.629.742

11 Secretaria do Governo Municipal 641.919.579

12 Secretaria Municipal das Subprefeituras 3.065.006.769

13 Secretaria Municipal de Gestão 450.045.165

14 Secretaria Municipal de Habitação 4.175.334.305

16 Secretaria Municipal de Educação 22.918.373.833

17 Secretaria Municipal da Fazenda 514.562.200

19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 503.603.979

20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito 11.109.144.947

21 Procuradoria Geral do Município - PGM 607.495.404

22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras 2.707.280.902

23 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia 273.187.717

24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social 272.581.628

25 Secretaria Municipal de Cultura 847.944.606

26 Secretaria Municipal de Justiça 5.475.020

27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente 539.768.406

28 Encargos Gerais do Município 21.942.174.968

29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento 1.041.460.712

30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho 287.708.767

32 Controladoria Geral do Município 47.985.338

34.10 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania 263.710.161

34.20 Fundo Municipal de Combate a Fome 1.000

35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor 8.300

36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 91.076.770

38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana 1.456.886.043

39.10 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município 41.378.174

39.20 Centro de Estudos Jurídicos Lucia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça 86.000

39.30 Escola Superior de Direito Público Municipal 286.000

41 Subprefeitura Perus/Anhanguera 70.765.598

42 Subprefeitura Pirituba/Jaraguá 46.341.205

43 Subprefeitura Freguesia/Brasilândia 49.642.416

44 Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha 43.257.503

45 Subprefeitura Santana/Tucuruvi 55.231.081

46 Subprefeitura Jaçanã/Tremembé 44.462.740

47 Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme 51.761.481

48 Subprefeitura Lapa 43.464.259

49 Subprefeitura Sé 137.064.593

50 Subprefeitura Butantã 56.972.362

51 Subprefeitura Pinheiros 55.099.679

52 Subprefeitura Vila Mariana 60.605.225

53 Subprefeitura Ipiranga 50.492.639

54 Subprefeitura Santo Amaro 48.760.550

55 Subprefeitura Jabaquara 47.390.409

56 Subprefeitura Cidade Ademar 55.285.739

57 Subprefeitura Campo Limpo 68.873.001

58 Subprefeitura M'Boi Mirim 60.361.333

59 Subprefeitura Capela do Socorro 45.524.076

60 Subprefeitura Parelheiros 58.554.709

61 Subprefeitura Penha 53.823.111

62 Subprefeitura Ermelino Matarazzo 39.538.357

63 Subprefeitura São Miguel Paulista 63.268.862

64 Subprefeitura Itaim Paulista 43.477.119

65 Subprefeitura Mooca 56.536.182

66 Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão 47.940.431

67 Subprefeitura Itaquera 68.503.988

68 Subprefeitura de Guaianases 61.500.410

69 Subprefeitura de Vila Prudente 50.463.743

70 Subprefeitura São Mateus 78.621.466

71 Subprefeitura Cidade Tiradentes 35.091.329

72 Subprefeitura Sapopemba 42.661.338

73 Secretaria Municipal de Relações Internacionais 46.632.262

74 Secretaria Municipal de Turismo 580.752.095

75 Fundo Municipal de Parques 4.000

78 Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo 319.840.175

84 Fundo Municipal de Saúde 21.564.773.020

86 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura 255.739.920

87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito 1.534.586.928

88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural 14.784

89 Fundo Municipal de Esportes e Lazer 6.278.000

90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 69.349.010

92 Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda 2.000

93 Fundo Municipal de Assistência Social 2.406.232.737

94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 33.759.261

95 Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais 1.299.204

96 Fundo Municipal de Turismo 4.801.000

97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano 850.612

98 Fundo de Desenvolvimento Urbano 1.172.652.542

99 Fundo Municipal de Iluminação Pública 526.602.145

Poder Executivo - Administração Indireta

02 Hospital do Servidor Público Municipal 524.901.754

03.10 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo 96.741.834

03.20 Fundo Previdenciário - FUNPREV 7.766.321.132

03.30 Fundo Financeiro - FUNFIN 7.342.812.736

05 São Paulo Urbanismo 64.095.124

15 Cinema e Audiovisual de São Paulo 21.384.000

33 Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo 105.554.515

80 Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura 85.112.854

81.20 Fundo Municipal de Limpeza Urbana 3.065.667.292

83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo 179.179.160

85 Fundação Theatro Municipal de São Paulo 168.070.162

91 Fundo Municipal de Habitação 206.657.646

TOTAL 125.654.200.594

Parágrafo único. Os valores de despesa do Orçamento Fiscal distribuídos para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito contemplam o custeio

da manutenção da gratuidade aos domingos para os usuários do sistema municipal de transporte coletivo.

Seção II

Do Orçamento de Investimentos das Empresas

Art. 5° A despesa de investimentos das empresas, com recursos próprios, de terceiros e do Tesouro Municipal, para o exercício de 2025, está fixada em

R$ 971.903.580,00 (novecentos e setenta e um milhões, novecentos e três mil, quinhentos e oitenta reais), com a seguinte distribuição:

INVESTIMENTO POR EMPRESA

Recursos de todas as fontes

Em reais

EMPRESA VALOR

Companhia de Engenharia de Tráfego - CET 46.424.899

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM 40.735.827

São Paulo Obras - SP OBRAS 12.052.000

São Paulo Parcerias 8.875.827

Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA 11.254.046

São Paulo Transporte S/A - SPTRANS 852.262.491

São Paulo Turismo 298.490

TOTAL 971.903.580

Seção III

Da Autorização para a Contratação de Operação de Crédito

Art. 6° Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito no País e no exterior, expressamente previstas em lei aprovada pelo Legislativo,

observado o disposto na Constituição Federal, nas resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento dos municípios, na Lei Orgânica do Município de São Paulo e nas leis autorizativas das operações de crédito.

§ 1º As taxas de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações e das eventuais repactuações dos

respectivos empréstimos, admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições e normas

aplicáveis à matéria, inclusive as operações de crédito previstas na Lei nº 15.390, de 6 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 15.687, de 27 de março de

2013.

§ 2º Os orçamentos do Município consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e

demais encargos decorrentes das operações de crédito a que se refere o caput deste artigo.

§ 3º Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município, ficando a Secretaria Municipal da

Fazenda autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

§ 4º Os prazos de carência e amortização poderão ser contratualmente repactuados perante a instituição financeira por iniciativa do Poder Executivo.

Seção IV

Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, consoante § 7º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a abrir créditos adicionais

suplementares por decreto, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, devidamente jus ficados, até o limite de 9% (nove por

cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 40 da Lei Municipal nº

18.173, de 25 de julho de 2024.

§ 1º Ficam excluídos do limite estabelecido no caput deste artigo os créditos adicionais suplementares listados no § 4º do art. 40 da Lei Municipal nº

18.173, de 25 de julho de 2024.

§ 2º Adicionalmente ao contido no § 7º do art. 40 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024, a critério do Poder Executivo, a abertura de

créditos adicionais suplementares poderá ser realizada por meio de ato próprio dos titulares dos Órgãos da Administração Direta, exclusivamente mediante a anulação de recursos disponíveis e prescindíveis de mesma fonte.

§ 3º A efetivação da abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do caput deste artigo deverá observar os procedimentos estabelecidos no Decreto que regulamentará a execução orçamentária e financeira para o exercício.

Art. 8º Para efeito do disposto nos arts. 40 e 41 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024, alterações de detalhamento das vinculações

específicas de fontes de receita, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de

2021, não serão consideradas como alterações de fonte de receita.

Art. 9º Adicionalmente ao contido no § 7º do art. 40 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024, as entidades da Administração Indireta ficam

autorizadas a, por ato próprio, abrir créditos adicionais suplementares em suas dotações, até o limite de 9% (nove por cento), calculado sobre o total da

despesa fixada para cada uma delas nos termos do disposto no art. 4º desta Lei.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, a cada entidade, as disposições previstas no art. 40 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024, e no art. 8º

desta Lei.

§ 2º A efetivação da abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do caput deste artigo somente ocorrerá mediante ratificação da

Secretaria à qual a entidade esteja vinculada e deverá observar os procedimentos estabelecidos no Decreto que regulamentará a execução orçamentária

e financeira para o exercício.

Art. 10. Ficam a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, observadas as normas de controle e

acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizados a abrir

crédito adicional suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no art. 40 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024,

nas dotações dos respectivos Órgãos e Fundos Especiais, desde que os recursos para cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de

dotações orçamentárias no âmbito de cada entidade, conforme estabelecem o inciso II do art. 27 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e o art.

41 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024.

Seção V

Das Disposições Finais

Art. 11. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações que atendam

os critérios estabelecidos no § 2º do art. 38 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024.

Art. 12. Os compromissos assumidos pelas unidades deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza

continuada.

Parágrafo único. Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade, sem prejuízo

do disposto no § 3º do art. 38 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024.

Art. 13. Os órgãos aos quais estejam vinculadas entidades da Administração Indireta deverão acompanhar efetivamente as respectivas atividades e, em

especial, coordenar o uso dos recursos autorizados nesta Lei.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta, incluindo as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, publicarão,

no respectivo sítio na internet, em até 30 (trinta) dias, as receitas e despesas do mês anterior de forma detalhada.

Art. 14. Para cumprir o Programa de Trabalho estabelecido nesta Lei, os órgãos orçamentários da Administração Direta e Indireta poderão delegar

competência entre si por meio de Nota de Transferência.

§ 1º A unidade cedente permanecerá responsável pelo mérito do Programa de Trabalho e a unidade executora pela respectiva execução orçamentária,

com base nas normas de licitação em vigor.

§ 2º A transferência financeira na modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades

Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, também poderá ser utilizada, mediante despacho decisório do titular do órgão cedente,

declarando expressamente a delegação.

Art. 15. Durante a execução orçamentária, mediante controle interno, deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações, para

dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.

§ 1º Sempre que cabível, deverá ser verificada a possibilidade de financiamento por outras fontes de recursos, em complemento ao Tesouro Municipal.

§ 2º Os recursos correspondentes às outras fontes que não os da fonte livre do Tesouro Municipal deverão ser aplicados plenamente, com o

acompanhamento e orientação das áreas centrais de orçamento, de finanças e dos negócios jurídicos, quando necessário, minimizando-se eventuais

restituições e sanções.

Art. 16. Eventuais saldos de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de São Paulo e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que não

venham a ser utilizados por essas entidades, poderão ser oferecidos como fontes para a abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 17. Do valor do superávit financeiro a ser apurado pelo Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura no final do

exercício 2024 serão destinados no mínimo R$ 300 milhões para a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações da ação 3355 - Execução do Programa de Mananciais, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

II - alterem-se os quadros de receita, conforme Anexo II

III - alterem-se os quadros de despesa, conforme Anexo III

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Sidney Cruz (MDB) - Relator

Anexo II - Alterações na Receita (116526892)

Anexo III - Alterações na Despesa (116526896)

**Documento: 116506969 | Comunicado**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

PROJETOS LIDOS - texto original

338ª SESSÃO ORDINÁRIA

17/12/2024

PROJETO DE LEI 01-00841/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua José Américo Toth, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo

- SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua José Américo Toth, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do

Jardim Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água,

conforme documento anexo. A ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Tabaranas, que possui CADLOG nº 18.553-1, contudo, diversas ruas

ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00842/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Silvio, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Silvio, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São

Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água,

conforme documento anexo. A ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 09.456-0,

contudo, diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00843/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Piauí, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Piauí, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São

Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água,

conforme documento anexo. A ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Cirilo Alves da Silva que possui CODLOG nº 03.027-9, contudo,

diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00844/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Lírio Branco, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Lírio Branco, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim

Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água,

conforme documento anexo. A ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Tabaranas que possui CODLOG nº 18.553-1, contudo, diversas ruas

ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00845/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Travessa das Bananeiras, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São

Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Travessa das Bananeiras, logradouro público inominado, localizado entre a Rua Silvo e Rua Tabaranas, no bairro de

Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água,

conforme documento anexo. A ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Tabaranas que possui CODLOG nº 18.553-1, contudo, diversas ruas

ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00846/2024 do Vereador Jair Tatto (PT)

“"Cria a Política de Incentivo à Produção Agroecologica e Orgânica por Pequenos Agricultores Familiares no Município de São Paulo e, dá outras

providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituída a “Política de Incentivo à Produção Agroecológica e Orgânica por Pequenos Agricultores Familiares” no Município de São

Paulo e, dá outras providências.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - Pequenos agricultores familiares, aqueles que se enquadram nas definições da Lei Federal 11.326 de 24 de julho de 2006;

II - Produção agroecológica que respeitam as práticas e utilizam os recursos naturais de forma sustentável;

III - Produção orgânica que atende aos padrões de cultivo sem agrotóxicos.

Art. 3º A Política de Incentivo à Produção Agroecológica e Orgânica por Pequenos Agricultores Familiares, articula as seguintes ações:

I - Concessão de linhas de crédito com juros subsidiados para a compra de insumos orgânicos e para a conversão de áreas de cultivo;

II -Realização de cursos e oficinas sobre práticas agroecológicas, com o envolvimento de instituições de ensino e pesquisa;

III - Promoção de feiras e eventos para valorização e comercialização dos produtos agroecológicos e orgânicos;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, por meio da Coordenadoria de Agricultura e suas parcerias com entidades

privadas deverão oferecer os programas de capacitação e assistência Técnica.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal criará um registro municipal de pequenos agricultores familiares que praticam a produção agroecológica e

orgânica, visando facilitar acesso a incentivos e políticas públicas.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa atender a uma demanda crescente por alimentos saudáveis, produzidos de forma sustentável e com menor impacto ambiental.

A produção agroecológica e orgânica representa uma alternativa viável e sustentável para pequenos agricultores familiares, promovendo a

conservação dos recursos naturais, a biodiversidade e a saúde do solo. Considerando a importância dessa produção para a segurança alimentar, a

geração de renda e o fortalecimento da economia local, é fundamental criar uma política pública que incentive e suporte esses agricultores em sua

transição para práticas mais sustentáveis.

Além disso, a implementação dessa política contribuirá para a redução do uso de pesticidas e fertilizantes químicos, promovendo o uso de técnicas

agrícolas que respeitem a biodiversidade e a saúde do solo, promovendo um ciclo produtivo sustentável.

O apoio à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos por meio de feiras, mercados e plataformas digitais garantirá que esses alimentos

cheguem a mais pessoas, fomentando uma alimentação mais saudável e consciente na cidade.

Com a implementação do Programa Municipal de Apoio à Produção Agroecológica e Orgânica, fomentará a produção sustentável que assegurem a

saúde dos ecossistemas e da e melhores condições de concorrência e contribuir para a educação ambiental, através população, fortalecerá a economia

local com o acesso dos pequenos agricultores aos mercados da capacitação dos pequenos agricultores.

Portanto, este projeto visa garantir que a cidade de São Paulo avance em direção a uma agricultura mais justa, sustentável e inclusiva.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.”

PROJETO DE LEI 01-00847/2024 do Vereador Jair Tatto (PT)

"Cria os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Móveis no município de São Paulo e, dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído o programa de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Móveis no município de São Paulo, com o objetivo de ampliar o acesso

ao atendimento em saúde mental para a população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Para os fins desta lei, entende-se por CAPS Móvel o serviço de saúde mental que atua em unidades móveis de atendimento, oferecendo

cuidados a indivíduos com transtornos mentais, dependentes químicos e com necessidades relacionadas à saúde mental.

Art. 3º Os CAPS Móveis deverão seguir as seguintes diretrizes:

I - Promover o acesso aos serviços de saúde mental em localidades de difícil alcance para pessoas em situação de rua, dependentes químicos em locais

como Cracolândia e em comunidades vulneráveis.

II - Oferecer cuidados integrais, considerando as necessidades biopsicossociais dos usuários.

III - Garantir que o atendimento respeite a autonomia e os direitos dos usuários.

Art. 4º Os CAPS Móveis serão compostos por equipes multiprofissionais, que deverão ter, no mínimo:

I - Um psiquiatra;

II - Um psicólogo;

III - Um enfermeiro;

IV - Um assistente social;

V - Técnicos de enfermagem e outros profissionais que se fizerem necessários para o atendimento.

Art. 5º Compete aos CAPS Móveis, entre outras atribuições:

I - Realizar atendimentos individuais e em grupo;

II - Promover atividades de prevenção e promoção da saúde mental;

III - Articular com a rede de atenção psicossocial e outros serviços de saúde;

IV - Oferecer orientação às famílias dos usuários.

Art. 7º As equipes dos CAPS Móveis deverão ser capacitadas em práticas de saúde mental e no atendimento a populações vulneráveis, com ênfase em

formação contínua.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º O poder executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de 90 dias a contar da sua publicação, estabelecendo critérios para a

operacionalização dos CAPS Móveis.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O pressente projeto de Lei tem visa a criação dos CAPS Móveis na cidade de São Paulo, como forma de garantir o direito à saúde mental, promovendo

cuidados mais acessíveis e adequados à população em situações de vulnerabilidade social.

Muitas pessoas que necessitam de serviços de saúde mental, como por exemplo, pessoas em situação de rua, dependentes químicos que se encontram

na Cracolândia que é um espaço com alta concentração de pessoas em situação de rua, muitas das quais enfrentam problemas de saúde mental e uso de

substâncias.

Além do mais, o CAPS Móvel pode auxiliar munícipes que não procuram ajuda dos profissionais de saúde mental, por não terem apoio familiar ou

pelo desconhecimento de seu problema. A presença de um CAPS Móvel pode proporcionar acesso direto a esses serviços, atendendo a demanda

emocional e psicológica da população.

A equipe do CAPS Móvel inclui profissionais de diversas áreas, como psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais, que integrarão às ações de outras

equipes de saúde, promovendo um cuidado mais abrangente. O veículo poderá se deslocar para escolas, centros comunitários, eventos e outros locais

estratégicos, ampliando o alcance do atendimento e atenção.

Além disso, o CAPS Móvel servirá como um ponto de apoio para as UBS (Unidades Básicas de Saúde), oferecendo suporte técnico e material

relacionado à saúde mental. O CAPS Móvel pode oferecer atendimento a crises emergenciais, como surtos psicóticos ou tentativas de suicídio, em

tempo real e em locais onde o suporte é urgente.

A implementação de um CAPS Móvel em São Paulo pode ser uma estratégia eficaz para garantir que o cuidado em saúde mental chegue a todos,

especialmente aos que estão à margem dos serviços tradicionais.

Portanto, essa abordagem alinha com a Política Nacional de Saúde Mental, que tem como objetivo, promover a atenção integral e humanizada, além

de garantir o acesso universal aos serviços. Os CAPS Móveis ampliarão o acesso e a possibilidade de intervenções na saúde mental fora do ambiente

hospitalar, como também, contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e saudável.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.”

PROJETO DE LEI 01-00848/2024 do Vereador Jair Tatto (PT)

“Institui o Programa de Hortas Urbanas Comunitárias no município de São Paulo e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Hortas Urbanas Comunitárias, destinado a promover a produção sustentável de alimentos em terrenos públicos

ou privados, mediante solicitação da comunidade local.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se “Horta Comunitária”, a área destinada ao cultivo de vegetais, frutas e ervas com o envolvimento da

comunidade local, visando o fortalecimento da segurança alimentar e a promoção do trabalho coletivo.

Art. 3º A implementação das Hortas Urbanas deverá observar as seguintes diretrizes:

I - As hortas poderão ser instaladas em terrenos públicos ou privados que sejam disponibilizados pela comunidade ou proprietários interessados;

II - O Poder Executivo poderá firmar convênios com associações de moradores, ONGS e outras organizações que tenham interesse em desenvolver o

programa;

III - As hortas terão a participação ativa da comunidade na sua administração e cultivo;

Art. 4º Fica assegurada a isenção de IPTU para proprietários de terrenos privados que disponibilizarem suas áreas para a instalação de hortas urbanas

comunitárias, conforme as disposições:

I - A isenção será concedida pelo período de cinco anos ou enquanto perdurar a disponibilização do terreno, podendo ser renovada a critério da

administração pública municipal;

II - O pedido da isenção de IPTU será analisado mediante laudo técnico que ateste a instalação e o funcionamento da Horta Comunitária.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá:

I - Promover campanhas de sensibilização, capacitação e formação sobre cultivo de hortas urbanas para a comunidade local;

II - Oferecer assistência técnica e insumos básico como sementes, adubos e ferramentas, para o desenvolvimento das hortas;

III - Estabelecer mecanismos de apoio ao escoamento da produção de hortas, incentivando a comercialização em feiras locais e outros eventos.

Artigo 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“Justificativa

O Programa de Hortas Urbanas Comunitárias visa promover a segurança alimentar, fortalecer a comunidade e garantir o acesso a alimentos frescos e

saudáveis, especialmente em áreas urbanas onde o espaço para cultivo é limitado.

O incentivo à criação de hortas urbanas traz uma série de benefícios. O Programa é uma ferramenta de educação ambiental que promoverá a

sensibilização sobre a importância da produção sustentável e do consumo de alimentos orgânicos. Além disso, as hortas urbanas contribuem para a

diversificação da produção de alimentos em áreas urbanas, dando maior autonomia às comunidades.

As hortas serão um espaço de convivência, promovendo a interação entre os moradores e fortalecendo laços comunitários. O programa também tem

como objetivo, incentivar o cultivo de hortas urbanas no município como forma de promover o acesso a alimentos frescos e nutritivos, colaborando

com a saúde da população.

A isenção de IPTU para terrenos utilizados para as Hortas Urbanas Comunitárias é uma forma de estimular a participação dos proprietários de imóveis

considerados ociosos, como também, facilitar o desenvolvimento e dimensão do programa.

Com a aprovação deste projeto de Lei, a cidade de São Paulo, dará um passo significativo em direção a um modelo de cidade mais sustentável e

solidário.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.”

PROJETO DE LEI 01-00849/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Fonte da Vida, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo -

SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Fonte da Vida, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim

Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água,

conforme documento anexo. A ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 09.456-0,

contudo, diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00850/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Maria das Graças Toth, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São

Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Maria das Graças Toth, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do

Jardim Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Tabaranas, que possui CODLOG nº 18.553-1, contudo, diversas ruas

ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00851/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua dos Nordestinos, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo -

SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua dos Nordestinos, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim

Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Tabaranas, que possui CODLOG nº 18.553-1, contudo, diversas ruas

ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00852/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Alvorada, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Alvorada, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena,

São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão, que possui CODLOG nº 09.456-0,

contudo, diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00853/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua dos Sonhos, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua dos Sonhos, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim

Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão, que possui CODLOG nº 09.456-0,

contudo, diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00854/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua das Graças, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua das Graças, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim

Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão, que possui CODLOG nº 09.456-0,

contudo, diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00855/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua dos Anjos, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua dos Anjos, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena,

São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão, que possui CODLOG nº 09.456-0,

contudo, diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00856/2024 do Vereador Milton Leite (UNIÃO)

“Denomina Praça Julia Maria Fermino Rocha o espaço livre delimitado pelas Rua Gavião Real (codlog 329320) e Paulo Freire (codlog 01452N), no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Julia Maria Fermino Rocha o espaço livre delimitado pelas Rua Gavião Real (codlog 329320) e Paulo Freire (codlog

01452N), no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

Julia Maria Fermino Rocha nasceu em 25 de janeiro de 2004, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, filha de Luzia Fermino Rocha e Márcio Benedito Rocha. A família, residente da Rua Paulo Freire há mais de 20 anos, sempre esteve integrada à vida comunitária local.

Desde cedo, Júlia demonstrava ser uma criança alegre, afetuosa e com uma generosidade incomum para a sua idade. Na adolescência, sua

personalidade forte e determinada despontou, e ela passou a auxiliar os pais na administração do lar, demonstrando maturidade e responsabilidade

raras para alguém tão jovem.

Apaixonada pelo Corinthians, Julia carregava consigo uma paixão vibrante pelo futebol e pelos momentos em família. Sua dedicação aos estudos era

notável, sempre buscando excelência, pois tinha como maior sonho tornar-se médica pediatra. Este sonho não apenas refletia sua determinação

acadêmica, mas também seu profundo desejo de cuidar e fazer a diferença na vida das crianças, um reflexo de seu caráter altruísta.

Infelizmente, em 12 de setembro de 2017, após o aniversário de sua mãe, um trágico acidente envolvendo um caminhão interrompeu de forma abrupta

a trajetória de Julia, privando a comunidade e sua família de uma jovem extraordinária, cheia de sonhos e com uma vida inteira pela frente.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo perpetuar a memória de Julia Maria Fermino Rocha, uma adolescente cuja vida, embora breve, deixou

um impacto profundo naqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la. Sua generosidade, alegria e dedicação ao bem-estar alheio são exemplos que merecem ser lembrados e celebrados.

Assim, a homenagem simboliza não apenas o reconhecimento de sua breve, porém marcante, trajetória, mas também a inspiração para todos que

utilizarem o espaço que leva seu nome.”

PROJETO DE LEI 01-00857/2024 da Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

“Altera, nos termos da Lei Municipal 14.454/2007, a denominação da Avenida Presidente Castelo Branco, que passará a denominar-se Avenida da Democracia e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada “Avenida da Democracia” a antiga “Avenida Presidente Castelo Branco”, situada ao lado do rio tietê.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2024. Às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

A presente proposição está baseada na decisão liminar do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que determinou que a Prefeitura de São Paulo

estabeleça um cronograma para mudar os nomes de ruas e instalações que homenageiam pessoas ligadas à ditadura militar, um período delicado da

história do nosso país.

O período ditatorial militar (1964-1985) foi marcado pela suspensão da democracia, durante o qual o povo brasileiro perdeu o direito ao voto e os

demais direitos políticos. Com a divulgação do relatório final da Comissão Nacional da Verdade, em 2014, tornou-se uma informação oficial do Estado brasileiro as diversas violações de direitos humanos ocorridas durante o regime militar, incluindo centenas de mortes e desaparecimentos de

pessoas que lutavam pela democracia.

A defesa da democracia é de suma relevância para a construção de uma sociedade justa e igualitária, que preze pelos direitos civis, sociais, políticos e,

sobretudo, humanos, sem abertura para a violação da dignidade humana.

Como o texto da decisão defende, é essencial pensarmos em políticas públicas de memória que estimulem o pensamento crítico e educativo sobre o

período ditatorial militar, com o objetivo de evitar ataques à democracia brasileira, arduamente conquistada.

A nomeação de um logradouro é uma homenagem de peso na história de uma cidade. Muito além de constar em mapas, esse ato faz com que o nome

homenageado se mantenha vivo na memória da população daquela cidade, sinalizando que o homenageado é louvado por ter sido um exemplo de

cidadania em vida. Nesse sentido, é de grande importância a alteração da Av. Presidente Castelo Branco para Av. da Democracia, reforçando que a

democracia é um valor do Estado brasileiro e também da cidade de São Paulo.

Por fim, convidamos todos os nobres vereadores desta casa legislativa que defendem a democracia e os direitos humanos a apoiarem este projeto de

lei, visando à construção de uma sociedade justa e igualitária a partir, também, da preservação da memória.”

PROJETO DE LEI 01-00858/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Américo, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Américo, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena,

São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água,

conforme documento anexo. A ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Tabaranas que possui CODLOG nº 185.531, contudo, diversas ruas

ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00859/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Leste, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Leste, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São

Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água,

conforme comprovante anexo. A ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Tabaranas que possui CODLOG nº 185.531, contudo, diversas ruas

ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00860/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Recife, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Recife, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena,

São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão, que possui CODLOG nº 09.456-0,

contudo, diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00861/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua das Crianças, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua das Crianças, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim

Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão, que possui CODLOG nº 09.456-0,

contudo, diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00862/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Sócrates, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Sócrates, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena,

São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão, que possui CODLOG nº 09.456-0,

contudo, diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00863/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Travessa Maria das Graças, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São

Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Travessa Maria das Graças, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do

Jardim Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água,

conforme comprovante anexo. A ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Tabaranas que possui CODLOG nº 185.531, contudo, diversas ruas

ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00864/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Karl Marx, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Karl Marx, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim

Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 094.560, contudo,

diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00865/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Andorinhas, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Andorinhas, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim

Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 094.560, contudo,

diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00866/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua das Garças, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua das Garças, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim

Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 094.560, contudo,

diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00867/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Pardal, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Pardal, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena,

São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 094.560, contudo,

diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00868/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua das Gaivotas, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua das Gaivotas, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim

Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 094.560, contudo,

diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00869/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Bahia, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Bahia, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São

Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 094.560, contudo,

diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00870/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Vitória, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Vitória, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena,

São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 094.560, contudo,

diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00871/2024 do Vereador Marlon Luz (MDB)

“Dispõe sobre a proibição de corridas de moto no circuito de Interlagos - Autódromo José Carlos Pace e, dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas as corridas e campeonatos esportivos de motovelocidade no Circuito de Provas e de Competições de Interlagos, nas

dependências do Autódromo José Carlos Pace, Autódromo de Interlagos, no Município de São Paulo.

Art. 2º - O circuito de provas de Interlagos possui o padrão de pista adequado para sediar campeonatos de carros nacionais e internacionais.

Parágrafo único - O circuito de Interlagos está em conformidade com os padrões e legislações vigentes, para a realização de provas e campeonatos

nacionais e internacionais de carros.

Art. 3º - As corridas de motovelocidade precisam atender a padrões internacionais de segurança e especificidades para sua realização.

§1º - O circuito utilizado para as provas e campeonatos de motovelocidade necessitam de adequações e adaptações específicas necessárias prevendo

segurança as atividades e aos participantes, incluindo pilotos e equipe técnica.

§2º - Para a realização de provas e campeonatos de motovelocidade poderá ser indicado novo espaço com as especificações adequadas ao seu

atendimento seguro em acordo as disposições, padrões e legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atender as regras e disposições de segurança para a realização de campeonatos de motovelocidade no Município de São

Paulo, salvaguardando vidas.

De acordo com informações oficiais, o Autódromo de Interlagos foi sede de inúmeros campeonatos e provas de motovelocidade.

Neste ano, piloto da SuperBike Brasil morreu em Interlagos, somando 7 mortes em 7 anos de sua realização na categoria.

Em matéria divulgada pelo Jornal O Estadão, noticiou o acidente no circuito, durante prova da classe Super Sport 400 cc Escola, envolvendo o motociclista e piloto de corrida, João Eloi, de 57 anos. Ainda nesse ano, em junho, o argentino Lorenzo Somaschini, de 9 anos também perdeu sua

vida em um treino livre da Honda Junior Cup.

Em 2019, a prefeitura de São Paulo chegou a suspender as corridas de moto no tradicional autódromo paulistano. A determinação, porém, durou

pouco tempo. A própria Honda chegou a ficar sem competir por dois meses, mas acabou retornando. A Yamaha saiu e não participou mais.

As outras vítimas fatais foram: Sérgio dos Santos em julho-2017; Rogério Munuera em junho-2018; Maurício Peludeie em abril-2019; Danilo Berto

em maio-2019; e Matheus Barbosa em novembro-2020.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares sua aprovação.”

PROJETO DE LEI 01-00872/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Salvador, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Salvador, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena,

São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 094.560, contudo,

diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00873/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Rouxinol, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Rouxinol, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena,

São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 094.560, contudo,

diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00874/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua São Sebastião, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo -

SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua São Sebastião, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim

Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 094.560, contudo,

diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00875/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua João Alves Amorim, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São

Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua João Alves Amorim, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do

Jardim Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 094.560, contudo,

diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00876/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua São Antônio, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua São Antônio, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim

Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 094.560, contudo,

diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00877/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Santo Antônio, logradouro público inominado localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo -

SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Santo Antônio, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim

Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes,”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 0094.560,

contudo, diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00878/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Solange, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Solange, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena,

São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 094.560, contudo,

diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00879/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Cidade de Deus, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo -

SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Cidade de Deus, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim

Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 094.560, contudo,

diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE LEI 01-00880/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Denomina Rua Fabio Lemos, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim Helena, São Paulo - SP.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Fábio Lemos, logradouro público inominado, localizado no bairro de Jardim São Martinho, distrito do Jardim

Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim São Martinho, localizado no distrito do

Jardim Helena. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto à SABESP para recebimento das contas de consumo de água. A

ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumpre esclarecer que no local existem ruas oficializadas, como é o caso da Rua Freguesia de São Romão que possui CODLOG nº 094.560, contudo,

diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem.

A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de

serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00132/2024 do Vereador Carlos Bezerra Jr. (PSD)

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano a Eduardo Lyra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano a Eduardo Lyra

Art. 2º - A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas

se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2024. Às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

Eduardo Lyra é o fundador e CEO do Instituto Gerando Falcões, uma organização social sem fins lucrativos que trabalha para promover a inclusão

social de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade social por meio de atividades culturais, esportivas e capacitação profissional. O

instituto tem como objetivo proporcionar um futuro melhor para as comunidades periféricas e também capacitar jovens e adultos para o mercado de

trabalho, impactando positivamente as vidas de milhares de pessoas.

Eduardo Lyra nasceu em 1988, na cidade de Guarulhos, no estado de São Paulo. Sua trajetória de vida foi marcada por dificuldades, como a destruição

de sua casa por uma tempestade quando ele tinha apenas três anos e o encarceramento de seu pai. No entanto, foi a influência de sua mãe, que sempre

o incentivou a estudar e se envolver em atividades voluntárias, que moldou seu caráter e sua visão para o futuro.

Com um histórico de superação, Eduardo começou a se engajar em projetos sociais ainda na adolescência. Inicialmente, ingressou no curso de

jornalismo na Universidade de Mogi das Cruzes, mas não concluiu, pois decidiu dedicar-se à criação de iniciativas sociais. Em 2011, publicou o livro

Jovens Falcões e passou a palestrar em escolas públicas, o que culminou na ideia de fundar uma ONG.

Em 2013, nasceu o Instituto Gerando Falcões, uma organização que busca aplicar modelos de gestão eficientes, inspirados em práticas da iniciativa

privada, para potencializar o impacto social. Eduardo foi pioneiro ao buscar parcerias com grandes empresários brasileiros, como Jorge Paulo Lemann, Carlos Wizard e Flávio Augusto da Silva, que não só forneceram investimentos financeiros, mas também compartilharam suas experiências

empresariais.

O projeto cresceu rapidamente e, em menos de uma década, alcançou mais de 18 mil famílias em várias comunidades no Brasil. A principal ambição

de Eduardo é expandir o Gerando Falcões para se tornar a maior rede de institutos sociais do mundo, com o intuito de combater a desigualdade social

no Brasil.

Ao longo de sua carreira, Eduardo Lyra foi reconhecido por sua liderança e visão inovadora no terceiro setor. Ele foi incluído no Global Shapers, uma

iniciativa do Fórum Econômico Mundial, como um dos 15 jovens brasileiros com potencial para mudar o mundo. Além disso, foi listado pela Forbes

como uma das 30 pessoas mais influentes do Brasil com menos de 30 anos.

A trajetória de Lyra é um exemplo de perseverança, visão empreendedora e compromisso com a transformação social.”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00133/2024 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

“Susta, parcialmente, a Instrução Normativa SME nº 37, de 09 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Processo Inicial de Escolha/Atribuição do Módulo Docente aos Professores de Educação Infantil e de turnos de trabalho aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, lotados e/ou em exercício

nos Centros de Educação Infantil e Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica sustado o Parágrafo Único do art. 29 da Instrução Normativa SME nº 37, de 09 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Processo Inicial

de Escolha/Atribuição do Módulo Docente aos Professores de Educação Infantil e de turnos de trabalho aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil,

lotados e/ou em exercício nos Centros de Educação Infantil e Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, e dá

outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O projeto de decreto legislativo proposto visa sustar o parágrafo único do artigo 29, que, na redação vigente, prevê que, "no decorrer do ano letivo, a

critério da Administração e mediante a necessidade de regentes, os professores ocupantes de vaga no módulo sem regência poderão ser convocados

para participar das sessões periódicas de Escolha/Atribuição na DRE de lotação". Essa determinação desconsidera o papel fundamental dos

professores em módulo no cotidiano das escolas e compromete a coesão do projeto pedagógico das unidades escolares.

É importante destacar que os professores em módulo não apenas integram a comunidade escolar, mas desempenham funções fundamentais que vão

além da regência de classe. Esses profissionais estão diretamente envolvidos no suporte pedagógico e no atendimento das demandas emergenciais,

como a substituição de professores ausentes. Esse vínculo com a unidade escolar e seus alunos é construído ao longo do tempo e é essencial para o

bom funcionamento da escola.

Ao permitir que professores em módulo sejam removidos de suas escolas para atender a demandas externas, o parágrafo único do artigo 29 cria um

cenário de desorganização nas unidades escolares. Essa prática compromete a continuidade das atividades pedagógicas, desarticula a equipe escolar e

prejudica os vínculos formados com os alunos e a comunidade escolar. Assim como desconsidera a organização pessoal dos profissionais, que

organizam toda a sua vida em função de sua atribuição inicial.

Além disso, a norma desconsidera a realidade vivenciada nas escolas, onde a ausência de professores em módulo resulta em lacunas que afetam

diretamente a qualidade do ensino e a gestão escolar. Sem esses profissionais, as escolas ficam desfalcadas, dificultando a cobertura de faltas

eventuais e sobrecarregando os demais docentes e gestores.

Outro ponto que merece atenção é o caráter arbitrário da convocação, "a critério da Administração". Essa redação amplia a margem para decisões que

podem ser prejudiciais às escolas e aos próprios professores, ignorando as especificidades e as necessidades das unidades escolares.

Portanto, para garantir o respeito à organização interna das escolas e preservar a qualidade do ensino, propõe-se a sustação do dispositivo mencionado. A manutenção dos professores em módulo em suas unidades de origem é essencial para assegurar a estabilidade das equipes escolares, o

fortalecimento do projeto pedagógico e o bem-estar da comunidade escolar como um todo.”

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00036/2024 da Mesa da Câmara

“Altera a Resolução CMSP nº 01, de 28 de fevereiro de 2012, para adequar as normas relativas ao sistema de Consignação Facultativa em Folha de

Pagamento, na modalidade empréstimo pessoal, na Câmara Municipal de São Paulo às disposições do Decreto Municipal nº 58.890, de 30 de julho de

2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CMSP nº 01, de 28 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. A Câmara Municipal de São Paulo efetuará o repasse à consignatária do produto das consignações de que trata esta Resolução até o 5º

(quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto. (NR)"

..........................................................

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo a unificação da data de repasse do produto das consignações facultativas em folha de pagamento,

relativas a empréstimos pessoais dos servidores.

A Secretaria de Recursos Humanos (SGA.1) e a Secretaria de Contabilidade, Materiais e Gestão e Contratos (SGA.2) desta Casa solicitaram a

alteração das datas de repasses do produto das consignações facultativas em folha de pagamento, relativas a empréstimos pessoais dos servidores,

alegando que tal atividade compete com outras obrigações acessórias à própria folha de pagamento, como recolhimento de impostos e contribuições

sociais e previdenciárias e que a alteração para uma única data de repasse e no 5º dia útil do mês seguinte ao desconto possibilitará um tempo maior

para conciliação e pagamento desses valores.

Outrossim, o Decreto Municipal nº 58.890, de 30 de julho de 2019, que trata da regulamentação do art. 98 da Lei Municipal nº 8.989, de 29 de outubro

de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo), em seu art. 25, §2º, estabelece:

Art. 25. [...]

§ 2º O repasse às consignatárias será realizado até o 5º dia útil do mês subsequente àquele no qual os descontos foram efetuados, salvo casos

excepcionais, devidamente justificados.

Por tais motivos, contamos desde já com a aprovação dos nobres pares.”

ATOS DO TCM-SP

Tribunal de Contas do Município

Conselheiro Presidente: Eduardo Tuma

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, São Paulo - SP - (11) 5080-1000

E-MAIL: imprensa@tcm.sp.gov.br

**Documento: 116527382 | Pauta**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PAUTA DA 247ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 10

HORAS:

ORDEM DO DIA:

1 - PL 826 /2024 , DO EXECUTIVO

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO RELATIVA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO PAULO: Introduz alterações na legislação

de pessoal do Município de São Paulo, em especial na Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos

do município de São Paulo; na Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004, que institui o novo plano de carreiras dos servidores integrantes do Quadro de

Pessoal de Nível Médio, disciplina a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais; nas regras da Bonificação por Resultados - BR no

âmbito da administração direta, autarquias e fundações municipais, previstas na Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019; na Lei nº 17.675, de 8 de

outubro de 2021, que dispõe sobre normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e

Indireta; nas regras do Quadro de Fiscalização de Posturas Municipais - QFPM, instituído pela Lei nº 17.913, de 17 de fevereiro de 2023; na Lei nº

13.398, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da Prefeitura do Município de São Paulo, nos limites que especifica; na Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022, que dispõe sobre a remuneração pelo regime de subsídio

dos integrantes do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QTG, da Prefeitura do Município de São Paulo, criado pela Lei

nº 16.239, de 19 julho de 2015: na Lei 17.841, de 19 de agosto de 2022, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores municipais, institui o Plano de Modernização do Sistema de Fiscalização de Atividades Urbanas e a Orientação de Atividades Urbanas, na forma que

especifica; na Lei Municipal 17.708, de 3 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reorganização dos cargos de provimento em comissão, destinados

às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Pública Municipal Direta; e introduz outras disposições.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 825 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Dispõe sobre a alteração dos incisos III e IV do § 6º do art. 50 da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, com a redação dada pela Lei nº 16.802, de 17

de janeiro de 2018, e insere o art. 10-A na Lei nº 16.802/2018, para adequação das disposições normativas relativas às metas ambientais aplicáveis ao

transporte urbano, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DO AUTOR

3 - PL 837 /2024 , DO EXECUTIVO

Altera a Lei nº 17.254, de 26 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito para financiar a execução de

projetos de investimento no Município de São Paulo

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

4 - PL 427 /2019 , DO EXECUTIVO

Aprova projeto de intervenção urbana para o território do Arco Pinheiros, em atendimento ao inciso IV do § 3º do art. 76 da Lei nº 16.050, de 31 de

julho de 2014 - PDE; cria a área de intervenção urbana Arco Pinheiros.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA LIDERANÇA DO GOVERNO

5 - PL 801 /2024 , DO EXECUTIVO

Introduz alterações na Lei nº 17.844, de 14 de setembro de 2022, que aprovou o Plano de Intervenção Urbana do Setor Central - PIU-SCE, instituiu e

regulamentou a Área de Intervenção Urbana do Setor Central- AIU-SCE, estabeleceu parâmetros de uso e ocupação do solo específicos para o

território e definiu o programa de intervenções do PIU SCE.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA LIDERANÇA DO GOVERNO

6 - PL 799 /2024 , DO EXECUTIVO

Dispõe sobre a alteração do mapa 2 constante do art. 383, inciso I, da Lei Municipal nº 16.050, de 2014, bem como estabelece o órgão competente

para a definição da área beneficiária de compensação ambiental.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

7 - PL 521 /2018 , do Vereador RODRIGO GOULART (PSD)

Altera o mapa 1, integrante da lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, para incluir lote que especifica na zcor-2 da avenida Pacaembu. (visa corrigir a

segmentação da zona corredor da avenida Pacaembu, consolidando sua linearidade)

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

8 - PL 622 /2018 , DO EXECUTIVO

Autoriza a doação, à companhia metropolitana de habitação de São Paulo - COHAB-SP da propriedade da área municipal que especifica, com a

finalidade de constituir contrapartida do município para a implementação de empreendimento de habitação de interesse social - HIS, no âmbito do

programa minha casa minha vida - entidades, ou de outro que vier a substituí-lo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: REDAÇÃO FINAL

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

9 - PL 835 /2024 , DO EXECUTIVO

Altera a Lei Municipal nº 15.838, de 4 de julho de 2013, que institui o Serviço Social Autônomo Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE

SAMPA e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: REDAÇÃO FINAL

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

10 - PL 749 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Denomina Praça Mauricio Levy Junior o espaço livre delimitado pelas Ruas Crotalaria (codlog: 05.544-1), Salatiel de Campos (codlog: 17.608-7) e a

via de ligação entre elas, localizado no Setor 082, Quadra 194, no Distrito de Jaguaré, Subprefeitura da Lapa.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

11 - PL 729 /2024 , DO EXECUTIVO

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2025.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO Nº 1 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

PAUTA DA 248ª A 250ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADAS PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, LOGO APÓS A 247ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ORDEM DO DIA:

Fica(m) mantido(s) o(s) item(ns) remanescente(s) da(s) sessão(ões) extraordinária(s) anterior(es).

PAUTA DA 251ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, LOGO

APÓS A 250ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ORDEM DO DIA:

1 - PL 826 /2024 , DO EXECUTIVO

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO RELATIVA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO PAULO: Introduz alterações na legislação

de pessoal do Município de São Paulo, em especial na Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos

do município de São Paulo; na Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004, que institui o novo plano de carreiras dos servidores integrantes do Quadro de

Pessoal de Nível Médio, disciplina a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais; nas regras da Bonificação por Resultados - BR no

âmbito da administração direta, autarquias e fundações municipais, previstas na Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019; na Lei nº 17.675, de 8 de

outubro de 2021, que dispõe sobre normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e

Indireta; nas regras do Quadro de Fiscalização de Posturas Municipais - QFPM, instituído pela Lei nº 17.913, de 17 de fevereiro de 2023; na Lei nº

13.398, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da Prefeitura do Município de São Paulo, nos limites que especifica; na Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022, que dispõe sobre a remuneração pelo regime de subsídio

dos integrantes do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QTG, da Prefeitura do Município de São Paulo, criado pela Lei

nº 16.239, de 19 julho de 2015: na Lei 17.841, de 19 de agosto de 2022, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores municipais, institui o Plano de Modernização do Sistema de Fiscalização de Atividades Urbanas e a Orientação de Atividades Urbanas, na forma que

especifica; na Lei Municipal 17.708, de 3 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reorganização dos cargos de provimento em comissão, destinados

às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Pública Municipal Direta; e introduz outras disposições.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 825 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Dispõe sobre a alteração dos incisos III e IV do § 6º do art. 50 da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, com a redação dada pela Lei nº 16.802, de 17

de janeiro de 2018, e insere o art. 10-A na Lei nº 16.802/2018, para adequação das disposições normativas relativas às metas ambientais aplicáveis ao

transporte urbano, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DO AUTOR

3 - PL 837 /2024 , DO EXECUTIVO

Altera a Lei nº 17.254, de 26 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito para financiar a execução de

projetos de investimento no Município de São Paulo

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

4 - PL 427 /2019 , DO EXECUTIVO

Aprova projeto de intervenção urbana para o território do Arco Pinheiros, em atendimento ao inciso IV do § 3º do art. 76 da Lei nº 16.050, de 31 de

julho de 2014 - PDE; cria a área de intervenção urbana Arco Pinheiros.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA LIDERANÇA DO GOVERNO

5 - PL 801 /2024 , DO EXECUTIVO

Introduz alterações na Lei nº 17.844, de 14 de setembro de 2022, que aprovou o Plano de Intervenção Urbana do Setor Central - PIU-SCE, instituiu e

regulamentou a Área de Intervenção Urbana do Setor Central- AIU-SCE, estabeleceu parâmetros de uso e ocupação do solo específicos para o

território e definiu o programa de intervenções do PIU SCE.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA LIDERANÇA DO GOVERNO

6 - PL 799 /2024 , DO EXECUTIVO

Dispõe sobre a alteração do mapa 2 constante do art. 383, inciso I, da Lei Municipal nº 16.050, de 2014, bem como estabelece o órgão competente

para a definição da área beneficiária de compensação ambiental.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

7 - PL 521 /2018 , do Vereador RODRIGO GOULART (PSD)

Altera o mapa 1, integrante da lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, para incluir lote que especifica na zcor-2 da avenida Pacaembu. (visa corrigir a

segmentação da zona corredor da avenida Pacaembu, consolidando sua linearidade)

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

8 - PL 622 /2018 , DO EXECUTIVO

Autoriza a doação, à companhia metropolitana de habitação de São Paulo - COHAB-SP da propriedade da área municipal que especifica, com a

finalidade de constituir contrapartida do município para a implementação de empreendimento de habitação de interesse social - HIS, no âmbito do

programa minha casa minha vida - entidades, ou de outro que vier a substituí-lo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: REDAÇÃO FINAL

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

9 - PL 835 /2024 , DO EXECUTIVO

Altera a Lei Municipal nº 15.838, de 4 de julho de 2013, que institui o Serviço Social Autônomo Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE

SAMPA e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: REDAÇÃO FINAL

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

10 - PL 749 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Denomina Praça Mauricio Levy Junior o espaço livre delimitado pelas Ruas Crotalaria (codlog: 05.544-1), Salatiel de Campos (codlog: 17.608-7) e a

via de ligação entre elas, localizado no Setor 082, Quadra 194, no Distrito de Jaguaré, Subprefeitura da Lapa.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

11 - PL 729 /2024 , DO EXECUTIVO

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2025.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO Nº 1 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

12 - PL 398 /2022 , dos Vereadores RINALDI DIGILIO (UNIÃO), ADILSON AMADEU (UNIÃO), FERNANDO HOLIDAY (PL)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de campanhas de exibição de vídeos educativos antidrogas nas escolas públicas e privadas do município.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

13 - PL 151 /2024 , do Vereador ISAC FELIX (PL)

Institui a “Semana de Conscientização do TDL” na forma que especifica e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

14 - PL 368 /2024 , do Vereador SENIVAL MOURA (PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia 21 de maio: o Dia da Educação Civil e Laica, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

15 - PL 548 /2023 , dos Vereadores RUTE COSTA (PL), DR. ADRIANO SANTOS (PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o “Mês Novembro Dourado”.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

16 - PL 181 /2023 , do Vereador ISAC FELIX (PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 (datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo), para incluir o “Dia do Chaveiro”, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

17 - PL 27 /2024 , do Vereador GEORGE HATO (MDB)

Altera a Lei Municipal nº da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, para declarar a cidade de Jinhua, localizada na província de Zhejiang, na República

Popular da China, como Cidade Irmã da cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

18 - PL 830 /2007 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.(Denomina Praça Stephanie Cavalcante Silva, logradouro localizado entre

a Rua São Roque da Fartura e a Rua São Pedro do Iraxin, Jardim Real, Cidade Dutra)

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

19 - PL 166 /2024 , da Vereadora JUSSARA BASSO (PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia da Memória do

Protagonismo das Mulheres na Luta Contra a Carestia”, a ser celebrado anualmente no dia 27 de agosto, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

20 - PL 614 /2023 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia Municipal da Velha Guarda das Escolas de Samba” no munícipio de São Paulo, a ser

comemorado no dia 30 de setembro.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

21 - PL 615 /2023 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Denomina Praça Tatinho - Clodoaldo Maciel, o espaço livre, localizado na Rua Félix Alves Pereira, CODLOG 753823, setor 108, quadra 007, lote

0001, Distrito de Cachoeirinha, na Subprefeitura Casa Verde Limão/Cachoeirinha, entre o ECOPONTO Vila Nova Cachoeirinha, n° 113, e o

entroncamento da Avenida Inajar de Souza com a Rua Julião Ferreira da Silva.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

22 - PL 211 /2024 , da Vereadora SANDRA SANTANA (MDB)

Denomina Praça Helia Maria de Souza o espaço localizado entre as Ruas Estevão Fernandez, Rua Alberto Gentili, Rua Ricardo Dalton e Rua Dionísio Bellante e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

23 - PL 325 /2024 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Denomina Praça Neurandi Leandro de Antônio a área pública municipal localizada na Rua Saramenha S/N, CODLOG 178500, esquina da Rua

Francisco Bayardo, CODLOG 073610, parte do Lote 0282 do Setor 012 e Quadra 037.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

24 - PL 528 /2024 , da Vereadora DRA. SANDRA TADEU (PL)

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Patinação, a ser realizado

anualmente no dia 07 de setembro e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

25 - PL 696 /2022 , da Vereadora SONAIRA FERNANDES (PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Medicina

Integrativa.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

26 - PL 690 /2022 , da Vereadora ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Altera a denominação da “EMEF Brasil-Japão” para “EMEF Professora Ana Maria Hilário Muler” e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

27 - PDL 79 /2020 , da Vereadora RUTE COSTA (PL)

Concede ao Senhor Mauro Edson da Costa Dias o Título de Cidadão Paulistano e dá outras providências

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

28 - PDL 17 /2024 , do Vereador CORONEL SALLES (PSD)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata a Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

29 - PR 20 /2024 , dos Vereadores ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL), MILTON LEITE (UNIÃO)

Institui o “Prêmio Madrinha Eunice” de Consciência Negra, revoga a Resolução nº 25/2023, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

30 - PDL 65 /2024 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Dra. Beatriz de Lima Pereira.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

31 - PDL 124 /2024 , do Vereador DR. ADRIANO SANTOS (PT)

Concede Salva de Prata ao Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos de São Miguel, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

32 - PL 734 /2023 , da Vereadora JUSSARA BASSO (PSB)

Denomina a Unidade Básica de Saúde Jardim Helian como Unidade Básica de Saúde Rodrigo Reis Martins, localizada na Rua João Barreiros, 22,

Jardim Helian, Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

33 - PDL 108 /2024 , do Vereador SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Guilherme Renke.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

34 - PL 245 /2023 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a denominação da Viela Aurora Maria Gonçalves, logradouro público inominado localizado na altura do nº 183 da Rua Afonso Cláudio, Vila Piaui.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

35 - PL 172 /2024 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina Praça Nereu Mello, o logradouro público inominado, localizado na esquina entre as Ruas Almirante de Inhaúma e Peribebuí, Vila Leopoldina - Subprefeitura da Lapa.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

36 - PL 457 /2024 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina Praça Francisco Alves Gouveia, o logradouro público inominado, localizado na esquina entre as Ruas Israelândia e Ilha dos Patos, Jardim

Santa Mônica - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

37 - PL 118 /2023 , do Vereador RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da

Síndrome de Angelman e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

38 - PL 418 /2023 , do Vereador ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Stop Bullying nas Escolas, a

ser comemorada na terceira semana do mês de março.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

39 - PL 658 /2023 , da Vereadora CRIS MONTEIRO (NOVO)

Altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Halloween Infantil de Moema.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

40 - PL 732 /2023 , da Vereadora RUTE COSTA (PL)

Fica denominada como Viela/Travessa Antônio Bruno Preato, a viela/travessa inominada delimitada pela Rua Miguel Mota, altura do número 823,

entre as Praças Sílvio Leme e Domingos Barbosa, CEP 03191- 100, situada na Vila Canero, Subprefeitura da Mooca.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

41 - PL 220 /2024 , dos Vereadores RODRIGO GOULART (PSD), GILBERTO NASCIMENTO (PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia dos Empreendedores Gastronômicos” (02 de setembro).

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

42 - PL 254 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Caminhada Abril Azul de

conscientização sobre o autismo no âmbito da Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

43 - PL 404 /2024 , do Vereador JOÃO JORGE (MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival Cidade do Futuro, a ser realizado anualmente entre os meses de janeiro e maio, e

dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

44 - PL 716 /2023 , da Vereadora LUNA ZARATTINI (PT)

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia Municipal da Democracia”

e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

45 - PL 106 /2024 , do Vereador MARCELO MESSIAS (MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a “Festival Força Livre de Arrancada” no Município de São Paulo e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

46 - PL 142 /2024 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia Municipal de Luta Contra Hepatites Virais” no munícipio de São Paulo, a ser

celebrado no dia 28 de julho.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

47 - PL 705 /2023 , do Vereador CELSO GIANNAZI (PSOL)

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Mariangela Esteves Barbosa de Oliveira a Escola Municipal de Ensino Fundamental

Almirante Sylvio Heck situada no Jardim Itapura, Distrito de Pedreira.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

48 - PL 502 /2024 , da Vereadora DRA. SANDRA TADEU (PL)

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Flashback, a ser realizado

anualmente no dia 09 de julho e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

49 - PL 517 /2024 , do Vereador GILSON BARRETO (MDB)

Altera a Lei n.º 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Mutirão da Catarata”.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

50 - PL 759 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Denomina Viaduto Herminio Pires Filho o logradouro atualmente inominado (cadlog: 31.594-0), com início na Avenida Paulo VI (cadlog: 33.683-1),

próximo à Rua Cristiano Viana (cadlog: 05.507-7), entre a Quadra 20 do Setor 13 e a Quadra 72 do Setor 11, e término na mesma avenida, nas

imediações da Rua Lisboa (cadlog: 11.935-0), entre as Quadras 180 e 263 do Setor 081, situado no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

51 - PL 365 /2024 , da Vereadora JUSSARA BASSO (PSB)

Denomina Praça José Alves Magalhães Filho, o espaço livre inominado localizado entre a Estrada da Riviera e a Rua Iglesias, no Distrito Jardim São Luís, na Subprefeitura M’Boi Mirim

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

52 - PL 788 /2024 , do Vereador DR. ADRIANO SANTOS (PT)

Denomina Rua Eng. Ciro Tuttoilmondo Neto, o espaço público inominado localizado na altura do nº 347 da Av. Sapopemba.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

53 - PL 576 /2022 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Denomina Praça Dona Betinha - Elisabeti Pupe de Morais a área inominada localizada entre a Travessa Doralice e a Rua Águas Formosas, codlog

003700, no bairro Jardim Brasil - Prefeitura Regional de Vila Maria - Vila Guilherme, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

54 - PL 32 /2023 , do Vereador MARCELO MESSIAS (MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Mês Dezembro Vermelho, de

conscientização da importância da saúde bucal para pessoas com HIV.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

55 - PL 360 /2023 , da Vereadora JANAÍNA LIMA (PP)

Altera-se o nome da atual Rua També, localizada no bairro Jardim Guedala, CEP 05608-090, Subprefeitura do Butantã, para Rua Tania Loeb Wald

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

56 - PL 508 /2023 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Denomina Praça Lucimar de Lima o espaço livre que especifica, localizado no Bairro Jardim das Pedras, Prefeitura Regional do Jaçanã/Tremembé, e

dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

57 - PL 518 /2023 , da Vereadora EDIR SALES (PSD)

Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do BEATLES DAY - DIA INTERNACIONAL DA BEATLEMANIA em 09 de OUTUBRO, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

58 - PL 745 /2023 , do Vereador RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Altera a lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo a prova automobilistica "Mil Milhas

de interlagos desde 1.956".

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

59 - PL 320 /2024 , da Vereadora SONAIRA FERNANDES (PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o dia de Santa Generosa, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras

providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

60 - PL 463 /2024 , do Vereador SENIVAL MOURA (PT)

Institui a “Semana Municipal dos Jogos Interclasses Escolares” na Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

61 - PL 497 /2024 , do Vereador CELSO GIANNAZI (PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Edson Arantes do Nascimento - Rei Pelé, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

62 - PL 449 /2023 , da Vereadora JUSSARA BASSO (PSB)

Institui o Protocolo Municipal Antirracista na cidade de São Paulo e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

63 - PL 364 /2009 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Altera a denominação do Conjunto Habitacional Parque Europa I para Conjunto Habitacional Nelson Paulino, situado no Parque Europa, Zona Sul.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

64 - PL 28 /2023 , do Vereador ISAC FELIX (PL)

Denomina Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Missionário Agenor Viana, o espaço público que especifica, localizado na Rua Kumaki Aoki, nº

785, no bairro Jardim Helena, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

65 - PL 95 /2024 , da Vereadora DRA. SANDRA TADEU (PL)

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo a semana de combate e de conscientização

sobre o câncer de pele a ser realizado na segunda semana de fevereiro, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

66 - PL 385 /2024 , dos Vereadores GILBERTO NASCIMENTO (PL), MILTON LEITE (UNIÃO)

Altera a denominação da Rua Piranchin apenas no trecho entre a Rua João Alfredo e Av. Washington Luís para Rua Pastor João Galdino de Lima, e

dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

67 - PL 33 /2024 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Denomina como Praça Antonio Fernandes Santana, o espaço livre, localizado no setor 075, quadra 288, lote 0001, Distrito de Limão, na Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha, na esquina formada pelas Ruas Diogo de Oliveira - CODLOG 059048 e Antônio João - CODLOG 017469.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

68 - PL 100 /2023 , dos Vereadores REIS (PT), JOÃO ANANIAS (PT), LUNA ZARATTINI (PT)

Altera para “Parque Municipal do M’Boi Mirim - Padre Jaime Crowe” a denominação do Parque Municipal do M’Boi Mirim, situado no Bairro

Jardim Angela, Prefeitura M’Boi Mirim, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

69 - PL 691 /2023 , do Vereador DANILO DO POSTO (PODEMOS)

Denomina “Praça Dener Augusto de Souza” o logradouro público inominado no município de São Paulo e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

70 - PL 319 /2024 , do Vereador GILBERTO NASCIMENTO (PL)

Denomina como Praça Neide de Campos Barbezane o logradouro público inominado localizado entre as Ruas Monsenhor Maximiano Leite e Prof.º

José Feliciano de Oliveira e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

71 - PL 133 /2022 , do Vereador AURÉLIO NOMURA (PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o dia e o mês de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio Psicológico, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

72 - PL 384 /2023 , dos Vereadores SANDRA SANTANA (MDB), DR. ADRIANO SANTOS (PT), RINALDI DIGILIO (UNIÃO), DRA. SANDRA

TADEU (PL)

Fica instituído o “Cantinho do Acolhimento“, que consiste em espaços reservados para pessoas neurodivergentes nos estabelecimentos públicos e

privados, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

73 - PL 695 /2024 , do Vereador GILSON BARRETO (MDB)

Altera o perímetro do Parque Municipal do Tatuapé, e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

74 - PL 12 /2024 , do Vereador AURÉLIO NOMURA (PSD)

Denomina Praça Padre Nadir Sérgio Granzotto o espaço público localizado no Distrito do Tucuruvi na Subprefeitura de Santana-Tucuruvi.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

75 - PL 721 /2024 , do Vereador AURÉLIO NOMURA (PSD)

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Internacional do K-Drama.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

76 - PL 323 /2023 , do Vereador MARCELO MESSIAS (MDB)

Denomina Praça Doutor GENÉSIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO, o logradouro inominado localizado no entroncamento da Avenida João Dias

com a Rua Laguna (Av. Arquiteto Carlos Bratke), e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

77 - PL 474 /2024 , da Vereadora CRIS MONTEIRO (NOVO)

Denomina Viela das Folhas a área pública inominada localizada entre a Avenida Hélio Pellegrino e a Rua Pintassilgo, na Vila Uberabinha, distrito de Moema.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

78 - PL 237 /2024 , do Vereador SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Altera a Lei no 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Dia Municipal dos Profissionais da Comunicação de Rádios e Tv 's Comunitários, Podcasts e Jornais de Bairros.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

79 - PL 820 /2024 , do Vereador GILSON BARRETO (MDB)

Denomina Praça Jornalista Paulo Vieira Lima o espaço livre inominado localizado na Avenida Aricanduva - CodLog 021814, entre as Rua Dr. Alarico Silveira - CodLog 004448 e Rua Serra do Botucatu - CodLog 180670, Setor 056, Quadra 014, Lote 0005, Distrito Carrão, área de jurisdição

da Subprefeitura Aricanduva Formosa/Carrão e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

80 - PL 740 /2023 , do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT)

Dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Santo Estevão - Carmosina que passa a ser denominada “UBS Santo Estevão - Carmosina - Maria

Ferreira Santos (Alda)", e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

81 - PL 297 /2024 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico da Vila Nova Curuçá, no Calendário de Eventos do Município

de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

82 - PL 137 /2024 , do Vereador ARSELINO TATTO (PT)

Denomina Travessa Orlando de Barros Mello, logradouro público inominado localizado entre a Avenida Dona Belmira Marin e a Rua Engenheiro Guaracy Torres, Subprefeitura da Capela do Socorro, São Paulo, SP.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

83 - PL 298 /2024 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico do Jardim das Camélias, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

84 - PL 153 /2024 , do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT)

Dispõe sobre a denominação da Viela Maria Dolores Prazeres, em espaço público inominado, na altura do nº 23 da Rua Oleiros, Vila Carmosina, São

Paulo - SP, 08270-050 e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

85 - PL 299 /2024 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico do Jardim Helena, no Calendário de Eventos do Município de

São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

86 - PL 417 /2024 , do Vereador PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera a denominação da EMEI Borba Gato para EMEI Parque Infantil Professora Lisete Arelaro e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

87 - PDL 104 /2024 , da Vereadora LUNA ZARATTINI (PT)

Dispõe sobre outorga da Salva de Prata em homenagem ao Instituto GAS - Grupo de Atitude Social e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

88 - PDL 106 /2024 , do Vereador RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano a Alexandre Eggers Garcia.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

89 - PL 529 /2024 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Dispõe sobre a denominação de Praça Dorival de Souza Viana, a Praça Inominada entre as Ruas Djalma de Andrade e Oswaldo Barreto, Itaim

Paulista, CEP 08131-260, Zona Leste, SP, dando ainda outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

90 - PL 747 /2024 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Pedal da Paz, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras

providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

91 - PDL 122 /2024 , do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem ao Instituto Suel Abujamra.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

92 - PDL 111 /2024 , do Vereador CARLOS BEZERRA JR. (PSD)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano a Zacarias Sampaio Camelo e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

93 - PDL 125 /2024 , do Vereador CARLOS BEZERRA JR. (PSD)

Dispõe sobre a outorga de Salva de prata ao Prof. Dr. Ricardo Frugoli e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

94 - PDL 85 /2024 , da Vereadora ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à digníssima Lilia Guerra, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

95 - PDL 132 /2024 , do Vereador CARLOS BEZERRA JR. (PSD)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano a Eduardo Lyra e dá outras providências

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

PAUTA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, LOGO

APÓS A 251ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ORDEM DO DIA:

Fica(m) mantido(s) o(s) item(ns) remanescente(s) da(s) sessão(ões) extraordinária(s) anterior(es).

PAUTA DA 339ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 15 HORAS.

I - PARTE - EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e

requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): SIDNEY CRUZ (MDB)

GRANDE EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): ALESSANDRO GUEDES (PT)

II - PARTE - ORDEM DO DIA:

Ficam mantidos os itens da Pauta da 337ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 12 de dezembro de 2024, e disponível no Portal da Câmara Municipal de São Paulo (www.saopaulo.sp.leg.br), conforme § 6º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

PAUTA DA 253ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 15

HORAS, LOGO APÓS A 339ª SESSÃO ORDINÁRIA:

ORDEM DO DIA:

1 - PL 826 /2024 , DO EXECUTIVO

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO RELATIVA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO PAULO: Introduz alterações na legislação

de pessoal do Município de São Paulo, em especial na Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos

do município de São Paulo; na Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004, que institui o novo plano de carreiras dos servidores integrantes do Quadro de

Pessoal de Nível Médio, disciplina a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais; nas regras da Bonificação por Resultados - BR no

âmbito da administração direta, autarquias e fundações municipais, previstas na Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019; na Lei nº 17.675, de 8 de

outubro de 2021, que dispõe sobre normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e

Indireta; nas regras do Quadro de Fiscalização de Posturas Municipais - QFPM, instituído pela Lei nº 17.913, de 17 de fevereiro de 2023; na Lei nº

13.398, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da Prefeitura do Município de São Paulo, nos limites que especifica; na Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022, que dispõe sobre a remuneração pelo regime de subsídio

dos integrantes do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QTG, da Prefeitura do Município de São Paulo, criado pela Lei

nº 16.239, de 19 julho de 2015: na Lei 17.841, de 19 de agosto de 2022, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores municipais, institui o Plano de Modernização do Sistema de Fiscalização de Atividades Urbanas e a Orientação de Atividades Urbanas, na forma que

especifica; na Lei Municipal 17.708, de 3 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reorganização dos cargos de provimento em comissão, destinados

às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Pública Municipal Direta; e introduz outras disposições.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 825 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Dispõe sobre a alteração dos incisos III e IV do § 6º do art. 50 da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, com a redação dada pela Lei nº 16.802, de 17

de janeiro de 2018, e insere o art. 10-A na Lei nº 16.802/2018, para adequação das disposições normativas relativas às metas ambientais aplicáveis ao

transporte urbano, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DO AUTOR

3 - PL 837 /2024 , DO EXECUTIVO

Altera a Lei nº 17.254, de 26 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito para financiar a execução de

projetos de investimento no Município de São Paulo

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

4 - PL 427 /2019 , DO EXECUTIVO

Aprova projeto de intervenção urbana para o território do Arco Pinheiros, em atendimento ao inciso IV do § 3º do art. 76 da Lei nº 16.050, de 31 de

julho de 2014 - PDE; cria a área de intervenção urbana Arco Pinheiros.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA LIDERANÇA DO GOVERNO

5 - PL 801 /2024 , DO EXECUTIVO

Introduz alterações na Lei nº 17.844, de 14 de setembro de 2022, que aprovou o Plano de Intervenção Urbana do Setor Central - PIU-SCE, instituiu e

regulamentou a Área de Intervenção Urbana do Setor Central- AIU-SCE, estabeleceu parâmetros de uso e ocupação do solo específicos para o

território e definiu o programa de intervenções do PIU SCE.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA LIDERANÇA DO GOVERNO

6 - PL 799 /2024 , DO EXECUTIVO

Dispõe sobre a alteração do mapa 2 constante do art. 383, inciso I, da Lei Municipal nº 16.050, de 2014, bem como estabelece o órgão competente

para a definição da área beneficiária de compensação ambiental.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

7 - PL 521 /2018 , do Vereador RODRIGO GOULART (PSD)

Altera o mapa 1, integrante da lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, para incluir lote que especifica na zcor-2 da avenida Pacaembu. (visa corrigir a

segmentação da zona corredor da avenida Pacaembu, consolidando sua linearidade)

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

8 - PL 622 /2018 , DO EXECUTIVO

Autoriza a doação, à companhia metropolitana de habitação de São Paulo - COHAB-SP da propriedade da área municipal que especifica, com a

finalidade de constituir contrapartida do município para a implementação de empreendimento de habitação de interesse social - HIS, no âmbito do

programa minha casa minha vida - entidades, ou de outro que vier a substituí-lo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: REDAÇÃO FINAL

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

9 - PL 835 /2024 , DO EXECUTIVO

Altera a Lei Municipal nº 15.838, de 4 de julho de 2013, que institui o Serviço Social Autônomo Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE

SAMPA e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: REDAÇÃO FINAL

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

10 - PL 749 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Denomina Praça Mauricio Levy Junior o espaço livre delimitado pelas Ruas Crotalaria (codlog: 05.544-1), Salatiel de Campos (codlog: 17.608-7) e a

via de ligação entre elas, localizado no Setor 082, Quadra 194, no Distrito de Jaguaré, Subprefeitura da Lapa.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

11 - PL 729 /2024 , DO EXECUTIVO

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2025.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO Nº 1 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

PAUTA DA 254ª A 256ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADAS PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, LOGO APÓS A 253ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ORDEM DO DIA:

Fica(m) mantido(s) o(s) item(ns) remanescente(s) da(s) sessão(ões) extraordinária(s) anterior(es).

PAUTA DA 257ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, LOGO

APÓS A 256ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ORDEM DO DIA:

1 - PL 826 /2024 , DO EXECUTIVO

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO RELATIVA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO PAULO: Introduz alterações na legislação

de pessoal do Município de São Paulo, em especial na Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos

do município de São Paulo; na Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004, que institui o novo plano de carreiras dos servidores integrantes do Quadro de

Pessoal de Nível Médio, disciplina a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais; nas regras da Bonificação por Resultados - BR no

âmbito da administração direta, autarquias e fundações municipais, previstas na Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019; na Lei nº 17.675, de 8 de

outubro de 2021, que dispõe sobre normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e

Indireta; nas regras do Quadro de Fiscalização de Posturas Municipais - QFPM, instituído pela Lei nº 17.913, de 17 de fevereiro de 2023; na Lei nº

13.398, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da Prefeitura do Município de São Paulo, nos limites que especifica; na Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022, que dispõe sobre a remuneração pelo regime de subsídio

dos integrantes do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QTG, da Prefeitura do Município de São Paulo, criado pela Lei

nº 16.239, de 19 julho de 2015: na Lei 17.841, de 19 de agosto de 2022, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores municipais, institui o Plano de Modernização do Sistema de Fiscalização de Atividades Urbanas e a Orientação de Atividades Urbanas, na forma que

especifica; na Lei Municipal 17.708, de 3 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reorganização dos cargos de provimento em comissão, destinados

às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Pública Municipal Direta; e introduz outras disposições.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 825 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Dispõe sobre a alteração dos incisos III e IV do § 6º do art. 50 da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, com a redação dada pela Lei nº 16.802, de 17

de janeiro de 2018, e insere o art. 10-A na Lei nº 16.802/2018, para adequação das disposições normativas relativas às metas ambientais aplicáveis ao

transporte urbano, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DO AUTOR

3 - PL 837 /2024 , DO EXECUTIVO

Altera a Lei nº 17.254, de 26 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito para financiar a execução de

projetos de investimento no Município de São Paulo

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

4 - PL 427 /2019 , DO EXECUTIVO

Aprova projeto de intervenção urbana para o território do Arco Pinheiros, em atendimento ao inciso IV do § 3º do art. 76 da Lei nº 16.050, de 31 de

julho de 2014 - PDE; cria a área de intervenção urbana Arco Pinheiros.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA LIDERANÇA DO GOVERNO

5 - PL 801 /2024 , DO EXECUTIVO

Introduz alterações na Lei nº 17.844, de 14 de setembro de 2022, que aprovou o Plano de Intervenção Urbana do Setor Central - PIU-SCE, instituiu e

regulamentou a Área de Intervenção Urbana do Setor Central- AIU-SCE, estabeleceu parâmetros de uso e ocupação do solo específicos para o

território e definiu o programa de intervenções do PIU SCE.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA LIDERANÇA DO GOVERNO

6 - PL 799 /2024 , DO EXECUTIVO

Dispõe sobre a alteração do mapa 2 constante do art. 383, inciso I, da Lei Municipal nº 16.050, de 2014, bem como estabelece o órgão competente

para a definição da área beneficiária de compensação ambiental.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

7 - PL 521 /2018 , do Vereador RODRIGO GOULART (PSD)

Altera o mapa 1, integrante da lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, para incluir lote que especifica na zcor-2 da avenida Pacaembu. (visa corrigir a

segmentação da zona corredor da avenida Pacaembu, consolidando sua linearidade)

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

8 - PL 622 /2018 , DO EXECUTIVO

Autoriza a doação, à companhia metropolitana de habitação de São Paulo - COHAB-SP da propriedade da área municipal que especifica, com a

finalidade de constituir contrapartida do município para a implementação de empreendimento de habitação de interesse social - HIS, no âmbito do

programa minha casa minha vida - entidades, ou de outro que vier a substituí-lo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: REDAÇÃO FINAL

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

9 - PL 835 /2024 , DO EXECUTIVO

Altera a Lei Municipal nº 15.838, de 4 de julho de 2013, que institui o Serviço Social Autônomo Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE

SAMPA e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: REDAÇÃO FINAL

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

10 - PL 749 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Denomina Praça Mauricio Levy Junior o espaço livre delimitado pelas Ruas Crotalaria (codlog: 05.544-1), Salatiel de Campos (codlog: 17.608-7) e a

via de ligação entre elas, localizado no Setor 082, Quadra 194, no Distrito de Jaguaré, Subprefeitura da Lapa.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

11 - PL 729 /2024 , DO EXECUTIVO

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2025.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO Nº 1 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

12 - PL 398 /2022 , dos Vereadores RINALDI DIGILIO (UNIÃO), ADILSON AMADEU (UNIÃO), FERNANDO HOLIDAY (PL)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de campanhas de exibição de vídeos educativos antidrogas nas escolas públicas e privadas do município.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

13 - PL 151 /2024 , do Vereador ISAC FELIX (PL)

Institui a “Semana de Conscientização do TDL” na forma que especifica e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

14 - PL 368 /2024 , do Vereador SENIVAL MOURA (PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia 21 de maio: o Dia da Educação Civil e Laica, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

15 - PL 548 /2023 , dos Vereadores RUTE COSTA (PL), DR. ADRIANO SANTOS (PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o “Mês Novembro Dourado”.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

16 - PL 181 /2023 , do Vereador ISAC FELIX (PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 (datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo), para incluir o “Dia do Chaveiro”, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

17 - PL 27 /2024 , do Vereador GEORGE HATO (MDB)

Altera a Lei Municipal nº da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, para declarar a cidade de Jinhua, localizada na província de Zhejiang, na República

Popular da China, como Cidade Irmã da cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

18 - PL 830 /2007 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.(Denomina Praça Stephanie Cavalcante Silva, logradouro localizado entre

a Rua São Roque da Fartura e a Rua São Pedro do Iraxin, Jardim Real, Cidade Dutra)

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

19 - PL 166 /2024 , da Vereadora JUSSARA BASSO (PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia da Memória do

Protagonismo das Mulheres na Luta Contra a Carestia”, a ser celebrado anualmente no dia 27 de agosto, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

20 - PL 614 /2023 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia Municipal da Velha Guarda das Escolas de Samba” no munícipio de São Paulo, a ser

comemorado no dia 30 de setembro.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

21 - PL 615 /2023 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Denomina Praça Tatinho - Clodoaldo Maciel, o espaço livre, localizado na Rua Félix Alves Pereira, CODLOG 753823, setor 108, quadra 007, lote

0001, Distrito de Cachoeirinha, na Subprefeitura Casa Verde Limão/Cachoeirinha, entre o ECOPONTO Vila Nova Cachoeirinha, n° 113, e o

entroncamento da Avenida Inajar de Souza com a Rua Julião Ferreira da Silva.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

22 - PL 211 /2024 , da Vereadora SANDRA SANTANA (MDB)

Denomina Praça Helia Maria de Souza o espaço localizado entre as Ruas Estevão Fernandez, Rua Alberto Gentili, Rua Ricardo Dalton e Rua Dionísio Bellante e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

23 - PL 325 /2024 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Denomina Praça Neurandi Leandro de Antônio a área pública municipal localizada na Rua Saramenha S/N, CODLOG 178500, esquina da Rua

Francisco Bayardo, CODLOG 073610, parte do Lote 0282 do Setor 012 e Quadra 037.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

24 - PL 528 /2024 , da Vereadora DRA. SANDRA TADEU (PL)

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Patinação, a ser realizado

anualmente no dia 07 de setembro e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

25 - PL 696 /2022 , da Vereadora SONAIRA FERNANDES (PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Medicina

Integrativa.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

26 - PL 690 /2022 , da Vereadora ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Altera a denominação da “EMEF Brasil-Japão” para “EMEF Professora Ana Maria Hilário Muler” e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

27 - PDL 79 /2020 , da Vereadora RUTE COSTA (PL)

Concede ao Senhor Mauro Edson da Costa Dias o Título de Cidadão Paulistano e dá outras providências

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

28 - PDL 17 /2024 , do Vereador CORONEL SALLES (PSD)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata a Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

29 - PR 20 /2024 , dos Vereadores ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL), MILTON LEITE (UNIÃO)

Institui o “Prêmio Madrinha Eunice” de Consciência Negra, revoga a Resolução nº 25/2023, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

30 - PDL 65 /2024 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Dra. Beatriz de Lima Pereira.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

31 - PDL 124 /2024 , do Vereador DR. ADRIANO SANTOS (PT)

Concede Salva de Prata ao Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos de São Miguel, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

32 - PL 734 /2023 , da Vereadora JUSSARA BASSO (PSB)

Denomina a Unidade Básica de Saúde Jardim Helian como Unidade Básica de Saúde Rodrigo Reis Martins, localizada na Rua João Barreiros, 22,

Jardim Helian, Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

33 - PDL 108 /2024 , do Vereador SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Guilherme Renke.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

34 - PL 245 /2023 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a denominação da Viela Aurora Maria Gonçalves, logradouro público inominado localizado na altura do nº 183 da Rua Afonso Cláudio, Vila Piaui.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

35 - PL 172 /2024 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina Praça Nereu Mello, o logradouro público inominado, localizado na esquina entre as Ruas Almirante de Inhaúma e Peribebuí, Vila Leopoldina - Subprefeitura da Lapa.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

36 - PL 457 /2024 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina Praça Francisco Alves Gouveia, o logradouro público inominado, localizado na esquina entre as Ruas Israelândia e Ilha dos Patos, Jardim

Santa Mônica - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

37 - PL 118 /2023 , do Vereador RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da

Síndrome de Angelman e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

38 - PL 418 /2023 , do Vereador ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Stop Bullying nas Escolas, a

ser comemorada na terceira semana do mês de março.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

39 - PL 658 /2023 , da Vereadora CRIS MONTEIRO (NOVO)

Altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Halloween Infantil de Moema.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

40 - PL 732 /2023 , da Vereadora RUTE COSTA (PL)

Fica denominada como Viela/Travessa Antônio Bruno Preato, a viela/travessa inominada delimitada pela Rua Miguel Mota, altura do número 823,

entre as Praças Sílvio Leme e Domingos Barbosa, CEP 03191- 100, situada na Vila Canero, Subprefeitura da Mooca.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

41 - PL 220 /2024 , dos Vereadores RODRIGO GOULART (PSD), GILBERTO NASCIMENTO (PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia dos Empreendedores Gastronômicos” (02 de setembro).

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

42 - PL 254 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Caminhada Abril Azul de

conscientização sobre o autismo no âmbito da Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

43 - PL 404 /2024 , do Vereador JOÃO JORGE (MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival Cidade do Futuro, a ser realizado anualmente entre os meses de janeiro e maio, e

dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

44 - PL 716 /2023 , da Vereadora LUNA ZARATTINI (PT)

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia Municipal da Democracia”

e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

45 - PL 106 /2024 , do Vereador MARCELO MESSIAS (MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a “Festival Força Livre de Arrancada” no Município de São Paulo e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

46 - PL 142 /2024 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia Municipal de Luta Contra Hepatites Virais” no munícipio de São Paulo, a ser

celebrado no dia 28 de julho.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

47 - PL 705 /2023 , do Vereador CELSO GIANNAZI (PSOL)

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Mariangela Esteves Barbosa de Oliveira a Escola Municipal de Ensino Fundamental

Almirante Sylvio Heck situada no Jardim Itapura, Distrito de Pedreira.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

48 - PL 502 /2024 , da Vereadora DRA. SANDRA TADEU (PL)

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Flashback, a ser realizado

anualmente no dia 09 de julho e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

49 - PL 517 /2024 , do Vereador GILSON BARRETO (MDB)

Altera a Lei n.º 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Mutirão da Catarata”.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

50 - PL 759 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Denomina Viaduto Herminio Pires Filho o logradouro atualmente inominado (cadlog: 31.594-0), com início na Avenida Paulo VI (cadlog: 33.683-1),

próximo à Rua Cristiano Viana (cadlog: 05.507-7), entre a Quadra 20 do Setor 13 e a Quadra 72 do Setor 11, e término na mesma avenida, nas

imediações da Rua Lisboa (cadlog: 11.935-0), entre as Quadras 180 e 263 do Setor 081, situado no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

51 - PL 365 /2024 , da Vereadora JUSSARA BASSO (PSB)

Denomina Praça José Alves Magalhães Filho, o espaço livre inominado localizado entre a Estrada da Riviera e a Rua Iglesias, no Distrito Jardim São Luís, na Subprefeitura M’Boi Mirim

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

52 - PL 788 /2024 , do Vereador DR. ADRIANO SANTOS (PT)

Denomina Rua Eng. Ciro Tuttoilmondo Neto, o espaço público inominado localizado na altura do nº 347 da Av. Sapopemba.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

53 - PL 576 /2022 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Denomina Praça Dona Betinha - Elisabeti Pupe de Morais a área inominada localizada entre a Travessa Doralice e a Rua Águas Formosas, codlog

003700, no bairro Jardim Brasil - Prefeitura Regional de Vila Maria - Vila Guilherme, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

54 - PL 32 /2023 , do Vereador MARCELO MESSIAS (MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Mês Dezembro Vermelho, de

conscientização da importância da saúde bucal para pessoas com HIV.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

55 - PL 360 /2023 , da Vereadora JANAÍNA LIMA (PP)

Altera-se o nome da atual Rua També, localizada no bairro Jardim Guedala, CEP 05608-090, Subprefeitura do Butantã, para Rua Tania Loeb Wald

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

56 - PL 508 /2023 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Denomina Praça Lucimar de Lima o espaço livre que especifica, localizado no Bairro Jardim das Pedras, Prefeitura Regional do Jaçanã/Tremembé, e

dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

57 - PL 518 /2023 , da Vereadora EDIR SALES (PSD)

Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do BEATLES DAY - DIA INTERNACIONAL DA BEATLEMANIA em 09 de OUTUBRO, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

58 - PL 745 /2023 , do Vereador RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Altera a lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo a prova automobilistica "Mil Milhas

de interlagos desde 1.956".

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

59 - PL 320 /2024 , da Vereadora SONAIRA FERNANDES (PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o dia de Santa Generosa, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras

providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

60 - PL 463 /2024 , do Vereador SENIVAL MOURA (PT)

Institui a “Semana Municipal dos Jogos Interclasses Escolares” na Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

61 - PL 497 /2024 , do Vereador CELSO GIANNAZI (PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Edson Arantes do Nascimento - Rei Pelé, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

62 - PL 449 /2023 , da Vereadora JUSSARA BASSO (PSB)

Institui o Protocolo Municipal Antirracista na cidade de São Paulo e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

63 - PL 364 /2009 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Altera a denominação do Conjunto Habitacional Parque Europa I para Conjunto Habitacional Nelson Paulino, situado no Parque Europa, Zona Sul.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

64 - PL 28 /2023 , do Vereador ISAC FELIX (PL)

Denomina Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Missionário Agenor Viana, o espaço público que especifica, localizado na Rua Kumaki Aoki, nº

785, no bairro Jardim Helena, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

65 - PL 95 /2024 , da Vereadora DRA. SANDRA TADEU (PL)

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo a semana de combate e de conscientização

sobre o câncer de pele a ser realizado na segunda semana de fevereiro, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

66 - PL 385 /2024 , dos Vereadores GILBERTO NASCIMENTO (PL), MILTON LEITE (UNIÃO)

Altera a denominação da Rua Piranchin apenas no trecho entre a Rua João Alfredo e Av. Washington Luís para Rua Pastor João Galdino de Lima, e

dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

67 - PL 33 /2024 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Denomina como Praça Antonio Fernandes Santana, o espaço livre, localizado no setor 075, quadra 288, lote 0001, Distrito de Limão, na Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha, na esquina formada pelas Ruas Diogo de Oliveira - CODLOG 059048 e Antônio João - CODLOG 017469.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

68 - PL 100 /2023 , dos Vereadores REIS (PT), JOÃO ANANIAS (PT), LUNA ZARATTINI (PT)

Altera para “Parque Municipal do M’Boi Mirim - Padre Jaime Crowe” a denominação do Parque Municipal do M’Boi Mirim, situado no Bairro

Jardim Angela, Prefeitura M’Boi Mirim, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

69 - PL 691 /2023 , do Vereador DANILO DO POSTO (PODEMOS)

Denomina “Praça Dener Augusto de Souza” o logradouro público inominado no município de São Paulo e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

70 - PL 319 /2024 , do Vereador GILBERTO NASCIMENTO (PL)

Denomina como Praça Neide de Campos Barbezane o logradouro público inominado localizado entre as Ruas Monsenhor Maximiano Leite e Prof.º

José Feliciano de Oliveira e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

71 - PL 133 /2022 , do Vereador AURÉLIO NOMURA (PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o dia e o mês de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio Psicológico, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

72 - PL 384 /2023 , dos Vereadores SANDRA SANTANA (MDB), DR. ADRIANO SANTOS (PT), RINALDI DIGILIO (UNIÃO), DRA. SANDRA

TADEU (PL)

Fica instituído o “Cantinho do Acolhimento“, que consiste em espaços reservados para pessoas neurodivergentes nos estabelecimentos públicos e

privados, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

73 - PL 695 /2024 , do Vereador GILSON BARRETO (MDB)

Altera o perímetro do Parque Municipal do Tatuapé, e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

74 - PL 12 /2024 , do Vereador AURÉLIO NOMURA (PSD)

Denomina Praça Padre Nadir Sérgio Granzotto o espaço público localizado no Distrito do Tucuruvi na Subprefeitura de Santana-Tucuruvi.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

75 - PL 721 /2024 , do Vereador AURÉLIO NOMURA (PSD)

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Internacional do K-Drama.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

76 - PL 323 /2023 , do Vereador MARCELO MESSIAS (MDB)

Denomina Praça Doutor GENÉSIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO, o logradouro inominado localizado no entroncamento da Avenida João Dias

com a Rua Laguna (Av. Arquiteto Carlos Bratke), e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

77 - PL 474 /2024 , da Vereadora CRIS MONTEIRO (NOVO)

Denomina Viela das Folhas a área pública inominada localizada entre a Avenida Hélio Pellegrino e a Rua Pintassilgo, na Vila Uberabinha, distrito de Moema.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

78 - PL 237 /2024 , do Vereador SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Altera a Lei no 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Dia Municipal dos Profissionais da Comunicação de Rádios e Tv 's Comunitários, Podcasts e Jornais de Bairros.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

79 - PL 820 /2024 , do Vereador GILSON BARRETO (MDB)

Denomina Praça Jornalista Paulo Vieira Lima o espaço livre inominado localizado na Avenida Aricanduva - CodLog 021814, entre as Rua Dr. Alarico Silveira - CodLog 004448 e Rua Serra do Botucatu - CodLog 180670, Setor 056, Quadra 014, Lote 0005, Distrito Carrão, área de jurisdição

da Subprefeitura Aricanduva Formosa/Carrão e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

80 - PL 740 /2023 , do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT)

Dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Santo Estevão - Carmosina que passa a ser denominada “UBS Santo Estevão - Carmosina - Maria

Ferreira Santos (Alda)", e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

81 - PL 297 /2024 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico da Vila Nova Curuçá, no Calendário de Eventos do Município

de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

82 - PL 137 /2024 , do Vereador ARSELINO TATTO (PT)

Denomina Travessa Orlando de Barros Mello, logradouro público inominado localizado entre a Avenida Dona Belmira Marin e a Rua Engenheiro Guaracy Torres, Subprefeitura da Capela do Socorro, São Paulo, SP.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

83 - PL 298 /2024 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico do Jardim das Camélias, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

84 - PL 153 /2024 , do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT)

Dispõe sobre a denominação da Viela Maria Dolores Prazeres, em espaço público inominado, na altura do nº 23 da Rua Oleiros, Vila Carmosina, São

Paulo - SP, 08270-050 e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

85 - PL 299 /2024 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico do Jardim Helena, no Calendário de Eventos do Município de

São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

86 - PL 417 /2024 , do Vereador PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera a denominação da EMEI Borba Gato para EMEI Parque Infantil Professora Lisete Arelaro e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

87 - PDL 104 /2024 , da Vereadora LUNA ZARATTINI (PT)

Dispõe sobre outorga da Salva de Prata em homenagem ao Instituto GAS - Grupo de Atitude Social e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

88 - PDL 106 /2024 , do Vereador RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano a Alexandre Eggers Garcia.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

89 - PL 529 /2024 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Dispõe sobre a denominação de Praça Dorival de Souza Viana, a Praça Inominada entre as Ruas Djalma de Andrade e Oswaldo Barreto, Itaim

Paulista, CEP 08131-260, Zona Leste, SP, dando ainda outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

90 - PL 747 /2024 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Pedal da Paz, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras

providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

91 - PDL 122 /2024 , do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem ao Instituto Suel Abujamra.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

92 - PDL 111 /2024 , do Vereador CARLOS BEZERRA JR. (PSD)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano a Zacarias Sampaio Camelo e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

93 - PDL 125 /2024 , do Vereador CARLOS BEZERRA JR. (PSD)

Dispõe sobre a outorga de Salva de prata ao Prof. Dr. Ricardo Frugoli e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

94 - PDL 85 /2024 , da Vereadora ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à digníssima Lilia Guerra, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

95 - PDL 132 /2024 , do Vereador CARLOS BEZERRA JR. (PSD)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano a Eduardo Lyra e dá outras providências

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

PAUTA DA 258ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, LOGO

APÓS A 257ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ORDEM DO DIA:

Fica(m) mantido(s) o(s) item(ns) remanescente(s) da(s) sessão(ões) extraordinária(s) anterior(es).

PAUTA DA 259ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA OS 0H05 (CINCO MINUTOS) DE 19 DE

DEZEMBRO DE 2024:

ORDEM DO DIA:

1 - PL 826 /2024 , DO EXECUTIVO

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO RELATIVA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO PAULO: Introduz alterações na legislação

de pessoal do Município de São Paulo, em especial na Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos

do município de São Paulo; na Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004, que institui o novo plano de carreiras dos servidores integrantes do Quadro de

Pessoal de Nível Médio, disciplina a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais; nas regras da Bonificação por Resultados - BR no

âmbito da administração direta, autarquias e fundações municipais, previstas na Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019; na Lei nº 17.675, de 8 de

outubro de 2021, que dispõe sobre normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e

Indireta; nas regras do Quadro de Fiscalização de Posturas Municipais - QFPM, instituído pela Lei nº 17.913, de 17 de fevereiro de 2023; na Lei nº

13.398, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da Prefeitura do Município de São Paulo, nos limites que especifica; na Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022, que dispõe sobre a remuneração pelo regime de subsídio

dos integrantes do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QTG, da Prefeitura do Município de São Paulo, criado pela Lei

nº 16.239, de 19 julho de 2015: na Lei 17.841, de 19 de agosto de 2022, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores municipais, institui o Plano de Modernização do Sistema de Fiscalização de Atividades Urbanas e a Orientação de Atividades Urbanas, na forma que

especifica; na Lei Municipal 17.708, de 3 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reorganização dos cargos de provimento em comissão, destinados

às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Pública Municipal Direta; e introduz outras disposições.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 825 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Dispõe sobre a alteração dos incisos III e IV do § 6º do art. 50 da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, com a redação dada pela Lei nº 16.802, de 17

de janeiro de 2018, e insere o art. 10-A na Lei nº 16.802/2018, para adequação das disposições normativas relativas às metas ambientais aplicáveis ao

transporte urbano, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DO AUTOR

3 - PL 837 /2024 , DO EXECUTIVO

Altera a Lei nº 17.254, de 26 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito para financiar a execução de

projetos de investimento no Município de São Paulo

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

4 - PL 427 /2019 , DO EXECUTIVO

Aprova projeto de intervenção urbana para o território do Arco Pinheiros, em atendimento ao inciso IV do § 3º do art. 76 da Lei nº 16.050, de 31 de

julho de 2014 - PDE; cria a área de intervenção urbana Arco Pinheiros.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA LIDERANÇA DO GOVERNO

5 - PL 801 /2024 , DO EXECUTIVO

Introduz alterações na Lei nº 17.844, de 14 de setembro de 2022, que aprovou o Plano de Intervenção Urbana do Setor Central - PIU-SCE, instituiu e

regulamentou a Área de Intervenção Urbana do Setor Central- AIU-SCE, estabeleceu parâmetros de uso e ocupação do solo específicos para o

território e definiu o programa de intervenções do PIU SCE.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA LIDERANÇA DO GOVERNO

6 - PL 799 /2024 , DO EXECUTIVO

Dispõe sobre a alteração do mapa 2 constante do art. 383, inciso I, da Lei Municipal nº 16.050, de 2014, bem como estabelece o órgão competente

para a definição da área beneficiária de compensação ambiental.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

7 - PL 521 /2018 , do Vereador RODRIGO GOULART (PSD)

Altera o mapa 1, integrante da lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, para incluir lote que especifica na zcor-2 da avenida Pacaembu. (visa corrigir a

segmentação da zona corredor da avenida Pacaembu, consolidando sua linearidade)

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

8 - PL 622 /2018 , DO EXECUTIVO

Autoriza a doação, à companhia metropolitana de habitação de São Paulo - COHAB-SP da propriedade da área municipal que especifica, com a

finalidade de constituir contrapartida do município para a implementação de empreendimento de habitação de interesse social - HIS, no âmbito do

programa minha casa minha vida - entidades, ou de outro que vier a substituí-lo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: REDAÇÃO FINAL

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

9 - PL 835 /2024 , DO EXECUTIVO

Altera a Lei Municipal nº 15.838, de 4 de julho de 2013, que institui o Serviço Social Autônomo Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE

SAMPA e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: REDAÇÃO FINAL

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

10 - PL 749 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Denomina Praça Mauricio Levy Junior o espaço livre delimitado pelas Ruas Crotalaria (codlog: 05.544-1), Salatiel de Campos (codlog: 17.608-7) e a

via de ligação entre elas, localizado no Setor 082, Quadra 194, no Distrito de Jaguaré, Subprefeitura da Lapa.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

11 - PL 729 /2024 , DO EXECUTIVO

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2025.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO Nº 1 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

PAUTA DA 260ª A 262ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADAS PARA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, LOGO APÓS A 259ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ORDEM DO DIA:

Fica(m) mantido(s) o(s) item(ns) remanescente(s) da(s) sessão(ões) extraordinária(s) anterior(es).

PAUTA DA 263ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, LOGO

APÓS A 262ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ORDEM DO DIA:

1 - PL 826 /2024 , DO EXECUTIVO

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO RELATIVA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO PAULO: Introduz alterações na legislação

de pessoal do Município de São Paulo, em especial na Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos

do município de São Paulo; na Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004, que institui o novo plano de carreiras dos servidores integrantes do Quadro de

Pessoal de Nível Médio, disciplina a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais; nas regras da Bonificação por Resultados - BR no

âmbito da administração direta, autarquias e fundações municipais, previstas na Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019; na Lei nº 17.675, de 8 de

outubro de 2021, que dispõe sobre normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e

Indireta; nas regras do Quadro de Fiscalização de Posturas Municipais - QFPM, instituído pela Lei nº 17.913, de 17 de fevereiro de 2023; na Lei nº

13.398, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da Prefeitura do Município de São Paulo, nos limites que especifica; na Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022, que dispõe sobre a remuneração pelo regime de subsídio

dos integrantes do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QTG, da Prefeitura do Município de São Paulo, criado pela Lei

nº 16.239, de 19 julho de 2015: na Lei 17.841, de 19 de agosto de 2022, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores municipais, institui o Plano de Modernização do Sistema de Fiscalização de Atividades Urbanas e a Orientação de Atividades Urbanas, na forma que

especifica; na Lei Municipal 17.708, de 3 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reorganização dos cargos de provimento em comissão, destinados

às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Pública Municipal Direta; e introduz outras disposições.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 825 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Dispõe sobre a alteração dos incisos III e IV do § 6º do art. 50 da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, com a redação dada pela Lei nº 16.802, de 17

de janeiro de 2018, e insere o art. 10-A na Lei nº 16.802/2018, para adequação das disposições normativas relativas às metas ambientais aplicáveis ao

transporte urbano, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DO AUTOR

3 - PL 837 /2024 , DO EXECUTIVO

Altera a Lei nº 17.254, de 26 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito para financiar a execução de

projetos de investimento no Município de São Paulo

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

4 - PL 427 /2019 , DO EXECUTIVO

Aprova projeto de intervenção urbana para o território do Arco Pinheiros, em atendimento ao inciso IV do § 3º do art. 76 da Lei nº 16.050, de 31 de

julho de 2014 - PDE; cria a área de intervenção urbana Arco Pinheiros.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA LIDERANÇA DO GOVERNO

5 - PL 801 /2024 , DO EXECUTIVO

Introduz alterações na Lei nº 17.844, de 14 de setembro de 2022, que aprovou o Plano de Intervenção Urbana do Setor Central - PIU-SCE, instituiu e

regulamentou a Área de Intervenção Urbana do Setor Central- AIU-SCE, estabeleceu parâmetros de uso e ocupação do solo específicos para o

território e definiu o programa de intervenções do PIU SCE.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA LIDERANÇA DO GOVERNO

6 - PL 799 /2024 , DO EXECUTIVO

Dispõe sobre a alteração do mapa 2 constante do art. 383, inciso I, da Lei Municipal nº 16.050, de 2014, bem como estabelece o órgão competente

para a definição da área beneficiária de compensação ambiental.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

7 - PL 521 /2018 , do Vereador RODRIGO GOULART (PSD)

Altera o mapa 1, integrante da lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, para incluir lote que especifica na zcor-2 da avenida Pacaembu. (visa corrigir a

segmentação da zona corredor da avenida Pacaembu, consolidando sua linearidade)

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

8 - PL 622 /2018 , DO EXECUTIVO

Autoriza a doação, à companhia metropolitana de habitação de São Paulo - COHAB-SP da propriedade da área municipal que especifica, com a

finalidade de constituir contrapartida do município para a implementação de empreendimento de habitação de interesse social - HIS, no âmbito do

programa minha casa minha vida - entidades, ou de outro que vier a substituí-lo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: REDAÇÃO FINAL

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

9 - PL 835 /2024 , DO EXECUTIVO

Altera a Lei Municipal nº 15.838, de 4 de julho de 2013, que institui o Serviço Social Autônomo Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE

SAMPA e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: REDAÇÃO FINAL

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

10 - PL 749 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Denomina Praça Mauricio Levy Junior o espaço livre delimitado pelas Ruas Crotalaria (codlog: 05.544-1), Salatiel de Campos (codlog: 17.608-7) e a

via de ligação entre elas, localizado no Setor 082, Quadra 194, no Distrito de Jaguaré, Subprefeitura da Lapa.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

11 - PL 729 /2024 , DO EXECUTIVO

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2025.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO Nº 1 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

12 - PL 398 /2022 , dos Vereadores RINALDI DIGILIO (UNIÃO), ADILSON AMADEU (UNIÃO), FERNANDO HOLIDAY (PL)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de campanhas de exibição de vídeos educativos antidrogas nas escolas públicas e privadas do município.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

13 - PL 151 /2024 , do Vereador ISAC FELIX (PL)

Institui a “Semana de Conscientização do TDL” na forma que especifica e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

14 - PL 368 /2024 , do Vereador SENIVAL MOURA (PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia 21 de maio: o Dia da Educação Civil e Laica, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

15 - PL 548 /2023 , dos Vereadores RUTE COSTA (PL), DR. ADRIANO SANTOS (PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o “Mês Novembro Dourado”.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

16 - PL 181 /2023 , do Vereador ISAC FELIX (PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 (datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo), para incluir o “Dia do Chaveiro”, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

17 - PL 27 /2024 , do Vereador GEORGE HATO (MDB)

Altera a Lei Municipal nº da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, para declarar a cidade de Jinhua, localizada na província de Zhejiang, na República

Popular da China, como Cidade Irmã da cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

18 - PL 830 /2007 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.(Denomina Praça Stephanie Cavalcante Silva, logradouro localizado entre

a Rua São Roque da Fartura e a Rua São Pedro do Iraxin, Jardim Real, Cidade Dutra)

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

19 - PL 166 /2024 , da Vereadora JUSSARA BASSO (PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia da Memória do

Protagonismo das Mulheres na Luta Contra a Carestia”, a ser celebrado anualmente no dia 27 de agosto, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

20 - PL 614 /2023 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia Municipal da Velha Guarda das Escolas de Samba” no munícipio de São Paulo, a ser

comemorado no dia 30 de setembro.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

21 - PL 615 /2023 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Denomina Praça Tatinho - Clodoaldo Maciel, o espaço livre, localizado na Rua Félix Alves Pereira, CODLOG 753823, setor 108, quadra 007, lote

0001, Distrito de Cachoeirinha, na Subprefeitura Casa Verde Limão/Cachoeirinha, entre o ECOPONTO Vila Nova Cachoeirinha, n° 113, e o

entroncamento da Avenida Inajar de Souza com a Rua Julião Ferreira da Silva.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

22 - PL 211 /2024 , da Vereadora SANDRA SANTANA (MDB)

Denomina Praça Helia Maria de Souza o espaço localizado entre as Ruas Estevão Fernandez, Rua Alberto Gentili, Rua Ricardo Dalton e Rua Dionísio Bellante e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

23 - PL 325 /2024 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Denomina Praça Neurandi Leandro de Antônio a área pública municipal localizada na Rua Saramenha S/N, CODLOG 178500, esquina da Rua

Francisco Bayardo, CODLOG 073610, parte do Lote 0282 do Setor 012 e Quadra 037.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

24 - PL 528 /2024 , da Vereadora DRA. SANDRA TADEU (PL)

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Patinação, a ser realizado

anualmente no dia 07 de setembro e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

25 - PL 696 /2022 , da Vereadora SONAIRA FERNANDES (PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Medicina

Integrativa.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

26 - PL 690 /2022 , da Vereadora ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Altera a denominação da “EMEF Brasil-Japão” para “EMEF Professora Ana Maria Hilário Muler” e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

27 - PDL 79 /2020 , da Vereadora RUTE COSTA (PL)

Concede ao Senhor Mauro Edson da Costa Dias o Título de Cidadão Paulistano e dá outras providências

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

28 - PDL 17 /2024 , do Vereador CORONEL SALLES (PSD)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata a Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

29 - PR 20 /2024 , dos Vereadores ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL), MILTON LEITE (UNIÃO)

Institui o “Prêmio Madrinha Eunice” de Consciência Negra, revoga a Resolução nº 25/2023, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

30 - PDL 65 /2024 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Dra. Beatriz de Lima Pereira.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

31 - PDL 124 /2024 , do Vereador DR. ADRIANO SANTOS (PT)

Concede Salva de Prata ao Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos de São Miguel, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

32 - PL 734 /2023 , da Vereadora JUSSARA BASSO (PSB)

Denomina a Unidade Básica de Saúde Jardim Helian como Unidade Básica de Saúde Rodrigo Reis Martins, localizada na Rua João Barreiros, 22,

Jardim Helian, Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

33 - PDL 108 /2024 , do Vereador SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Guilherme Renke.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

34 - PL 245 /2023 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a denominação da Viela Aurora Maria Gonçalves, logradouro público inominado localizado na altura do nº 183 da Rua Afonso Cláudio, Vila Piaui.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

35 - PL 172 /2024 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina Praça Nereu Mello, o logradouro público inominado, localizado na esquina entre as Ruas Almirante de Inhaúma e Peribebuí, Vila Leopoldina - Subprefeitura da Lapa.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

36 - PL 457 /2024 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina Praça Francisco Alves Gouveia, o logradouro público inominado, localizado na esquina entre as Ruas Israelândia e Ilha dos Patos, Jardim

Santa Mônica - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

37 - PL 118 /2023 , do Vereador RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da

Síndrome de Angelman e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

38 - PL 418 /2023 , do Vereador ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Stop Bullying nas Escolas, a

ser comemorada na terceira semana do mês de março.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

39 - PL 658 /2023 , da Vereadora CRIS MONTEIRO (NOVO)

Altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Halloween Infantil de Moema.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

40 - PL 732 /2023 , da Vereadora RUTE COSTA (PL)

Fica denominada como Viela/Travessa Antônio Bruno Preato, a viela/travessa inominada delimitada pela Rua Miguel Mota, altura do número 823,

entre as Praças Sílvio Leme e Domingos Barbosa, CEP 03191- 100, situada na Vila Canero, Subprefeitura da Mooca.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

41 - PL 220 /2024 , dos Vereadores RODRIGO GOULART (PSD), GILBERTO NASCIMENTO (PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia dos Empreendedores Gastronômicos” (02 de setembro).

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

42 - PL 254 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Caminhada Abril Azul de

conscientização sobre o autismo no âmbito da Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

43 - PL 404 /2024 , do Vereador JOÃO JORGE (MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival Cidade do Futuro, a ser realizado anualmente entre os meses de janeiro e maio, e

dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

44 - PL 716 /2023 , da Vereadora LUNA ZARATTINI (PT)

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia Municipal da Democracia”

e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

45 - PL 106 /2024 , do Vereador MARCELO MESSIAS (MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a “Festival Força Livre de Arrancada” no Município de São Paulo e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

46 - PL 142 /2024 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia Municipal de Luta Contra Hepatites Virais” no munícipio de São Paulo, a ser

celebrado no dia 28 de julho.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

47 - PL 705 /2023 , do Vereador CELSO GIANNAZI (PSOL)

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Mariangela Esteves Barbosa de Oliveira a Escola Municipal de Ensino Fundamental

Almirante Sylvio Heck situada no Jardim Itapura, Distrito de Pedreira.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

48 - PL 502 /2024 , da Vereadora DRA. SANDRA TADEU (PL)

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Flashback, a ser realizado

anualmente no dia 09 de julho e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

49 - PL 517 /2024 , do Vereador GILSON BARRETO (MDB)

Altera a Lei n.º 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Mutirão da Catarata”.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

50 - PL 759 /2024 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Denomina Viaduto Herminio Pires Filho o logradouro atualmente inominado (cadlog: 31.594-0), com início na Avenida Paulo VI (cadlog: 33.683-1),

próximo à Rua Cristiano Viana (cadlog: 05.507-7), entre a Quadra 20 do Setor 13 e a Quadra 72 do Setor 11, e término na mesma avenida, nas

imediações da Rua Lisboa (cadlog: 11.935-0), entre as Quadras 180 e 263 do Setor 081, situado no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

51 - PL 365 /2024 , da Vereadora JUSSARA BASSO (PSB)

Denomina Praça José Alves Magalhães Filho, o espaço livre inominado localizado entre a Estrada da Riviera e a Rua Iglesias, no Distrito Jardim São Luís, na Subprefeitura M’Boi Mirim

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

52 - PL 788 /2024 , do Vereador DR. ADRIANO SANTOS (PT)

Denomina Rua Eng. Ciro Tuttoilmondo Neto, o espaço público inominado localizado na altura do nº 347 da Av. Sapopemba.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

53 - PL 576 /2022 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Denomina Praça Dona Betinha - Elisabeti Pupe de Morais a área inominada localizada entre a Travessa Doralice e a Rua Águas Formosas, codlog

003700, no bairro Jardim Brasil - Prefeitura Regional de Vila Maria - Vila Guilherme, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

54 - PL 32 /2023 , do Vereador MARCELO MESSIAS (MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Mês Dezembro Vermelho, de

conscientização da importância da saúde bucal para pessoas com HIV.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

55 - PL 360 /2023 , da Vereadora JANAÍNA LIMA (PP)

Altera-se o nome da atual Rua També, localizada no bairro Jardim Guedala, CEP 05608-090, Subprefeitura do Butantã, para Rua Tania Loeb Wald

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

56 - PL 508 /2023 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Denomina Praça Lucimar de Lima o espaço livre que especifica, localizado no Bairro Jardim das Pedras, Prefeitura Regional do Jaçanã/Tremembé, e

dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

57 - PL 518 /2023 , da Vereadora EDIR SALES (PSD)

Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do BEATLES DAY - DIA INTERNACIONAL DA BEATLEMANIA em 09 de OUTUBRO, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

58 - PL 745 /2023 , do Vereador RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Altera a lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo a prova automobilistica "Mil Milhas

de interlagos desde 1.956".

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

59 - PL 320 /2024 , da Vereadora SONAIRA FERNANDES (PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o dia de Santa Generosa, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras

providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

60 - PL 463 /2024 , do Vereador SENIVAL MOURA (PT)

Institui a “Semana Municipal dos Jogos Interclasses Escolares” na Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

61 - PL 497 /2024 , do Vereador CELSO GIANNAZI (PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Edson Arantes do Nascimento - Rei Pelé, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

62 - PL 449 /2023 , da Vereadora JUSSARA BASSO (PSB)

Institui o Protocolo Municipal Antirracista na cidade de São Paulo e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

63 - PL 364 /2009 , do Vereador MILTON LEITE (UNIÃO)

Altera a denominação do Conjunto Habitacional Parque Europa I para Conjunto Habitacional Nelson Paulino, situado no Parque Europa, Zona Sul.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

64 - PL 28 /2023 , do Vereador ISAC FELIX (PL)

Denomina Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Missionário Agenor Viana, o espaço público que especifica, localizado na Rua Kumaki Aoki, nº

785, no bairro Jardim Helena, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

65 - PL 95 /2024 , da Vereadora DRA. SANDRA TADEU (PL)

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo a semana de combate e de conscientização

sobre o câncer de pele a ser realizado na segunda semana de fevereiro, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

66 - PL 385 /2024 , dos Vereadores GILBERTO NASCIMENTO (PL), MILTON LEITE (UNIÃO)

Altera a denominação da Rua Piranchin apenas no trecho entre a Rua João Alfredo e Av. Washington Luís para Rua Pastor João Galdino de Lima, e

dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

67 - PL 33 /2024 , do Vereador PAULO FRANGE (MDB)

Denomina como Praça Antonio Fernandes Santana, o espaço livre, localizado no setor 075, quadra 288, lote 0001, Distrito de Limão, na Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha, na esquina formada pelas Ruas Diogo de Oliveira - CODLOG 059048 e Antônio João - CODLOG 017469.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

68 - PL 100 /2023 , dos Vereadores REIS (PT), JOÃO ANANIAS (PT), LUNA ZARATTINI (PT)

Altera para “Parque Municipal do M’Boi Mirim - Padre Jaime Crowe” a denominação do Parque Municipal do M’Boi Mirim, situado no Bairro

Jardim Angela, Prefeitura M’Boi Mirim, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

69 - PL 691 /2023 , do Vereador DANILO DO POSTO (PODEMOS)

Denomina “Praça Dener Augusto de Souza” o logradouro público inominado no município de São Paulo e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

70 - PL 319 /2024 , do Vereador GILBERTO NASCIMENTO (PL)

Denomina como Praça Neide de Campos Barbezane o logradouro público inominado localizado entre as Ruas Monsenhor Maximiano Leite e Prof.º

José Feliciano de Oliveira e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

71 - PL 133 /2022 , do Vereador AURÉLIO NOMURA (PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o dia e o mês de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio Psicológico, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

72 - PL 384 /2023 , dos Vereadores SANDRA SANTANA (MDB), DR. ADRIANO SANTOS (PT), RINALDI DIGILIO (UNIÃO), DRA. SANDRA

TADEU (PL)

Fica instituído o “Cantinho do Acolhimento“, que consiste em espaços reservados para pessoas neurodivergentes nos estabelecimentos públicos e

privados, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

73 - PL 695 /2024 , do Vereador GILSON BARRETO (MDB)

Altera o perímetro do Parque Municipal do Tatuapé, e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

74 - PL 12 /2024 , do Vereador AURÉLIO NOMURA (PSD)

Denomina Praça Padre Nadir Sérgio Granzotto o espaço público localizado no Distrito do Tucuruvi na Subprefeitura de Santana-Tucuruvi.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

75 - PL 721 /2024 , do Vereador AURÉLIO NOMURA (PSD)

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Internacional do K-Drama.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

76 - PL 323 /2023 , do Vereador MARCELO MESSIAS (MDB)

Denomina Praça Doutor GENÉSIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO, o logradouro inominado localizado no entroncamento da Avenida João Dias

com a Rua Laguna (Av. Arquiteto Carlos Bratke), e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

77 - PL 474 /2024 , da Vereadora CRIS MONTEIRO (NOVO)

Denomina Viela das Folhas a área pública inominada localizada entre a Avenida Hélio Pellegrino e a Rua Pintassilgo, na Vila Uberabinha, distrito de Moema.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

78 - PL 237 /2024 , do Vereador SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Altera a Lei no 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Dia Municipal dos Profissionais da Comunicação de Rádios e Tv 's Comunitários, Podcasts e Jornais de Bairros.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

79 - PL 820 /2024 , do Vereador GILSON BARRETO (MDB)

Denomina Praça Jornalista Paulo Vieira Lima o espaço livre inominado localizado na Avenida Aricanduva - CodLog 021814, entre as Rua Dr. Alarico Silveira - CodLog 004448 e Rua Serra do Botucatu - CodLog 180670, Setor 056, Quadra 014, Lote 0005, Distrito Carrão, área de jurisdição

da Subprefeitura Aricanduva Formosa/Carrão e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

80 - PL 740 /2023 , do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT)

Dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Santo Estevão - Carmosina que passa a ser denominada “UBS Santo Estevão - Carmosina - Maria

Ferreira Santos (Alda)", e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

81 - PL 297 /2024 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico da Vila Nova Curuçá, no Calendário de Eventos do Município

de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

82 - PL 137 /2024 , do Vereador ARSELINO TATTO (PT)

Denomina Travessa Orlando de Barros Mello, logradouro público inominado localizado entre a Avenida Dona Belmira Marin e a Rua Engenheiro Guaracy Torres, Subprefeitura da Capela do Socorro, São Paulo, SP.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

83 - PL 298 /2024 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico do Jardim das Camélias, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

84 - PL 153 /2024 , do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT)

Dispõe sobre a denominação da Viela Maria Dolores Prazeres, em espaço público inominado, na altura do nº 23 da Rua Oleiros, Vila Carmosina, São

Paulo - SP, 08270-050 e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

85 - PL 299 /2024 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico do Jardim Helena, no Calendário de Eventos do Município de

São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

86 - PL 417 /2024 , do Vereador PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera a denominação da EMEI Borba Gato para EMEI Parque Infantil Professora Lisete Arelaro e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

87 - PDL 104 /2024 , da Vereadora LUNA ZARATTINI (PT)

Dispõe sobre outorga da Salva de Prata em homenagem ao Instituto GAS - Grupo de Atitude Social e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

88 - PDL 106 /2024 , do Vereador RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano a Alexandre Eggers Garcia.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

89 - PL 529 /2024 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Dispõe sobre a denominação de Praça Dorival de Souza Viana, a Praça Inominada entre as Ruas Djalma de Andrade e Oswaldo Barreto, Itaim

Paulista, CEP 08131-260, Zona Leste, SP, dando ainda outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

90 - PL 747 /2024 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Pedal da Paz, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras

providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

91 - PDL 122 /2024 , do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem ao Instituto Suel Abujamra.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

92 - PDL 111 /2024 , do Vereador CARLOS BEZERRA JR. (PSD)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano a Zacarias Sampaio Camelo e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

93 - PDL 125 /2024 , do Vereador CARLOS BEZERRA JR. (PSD)

Dispõe sobre a outorga de Salva de prata ao Prof. Dr. Ricardo Frugoli e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

94 - PDL 85 /2024 , da Vereadora ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à digníssima Lilia Guerra, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

95 - PDL 132 /2024 , do Vereador CARLOS BEZERRA JR. (PSD)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano a Eduardo Lyra e dá outras providências

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

PAUTA DA 264ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, LOGO

APÓS A 263ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ORDEM DO DIA:

Fica(m) mantido(s) o(s) item(ns) remanescente(s) da(s) sessão(ões) extraordinária(s) anterior(es).